MUNICIPIO DE
PORTOVELHO
RONDONIA
PLANODEAÇÃ
OIMEDIATA
PAI 1972
PLANOINSTITU
JCIONAL / PRO
GRAMAGOVERNO/ORÇ
AMENTOINVESTIMENT

PLANO DE
AÇÃO IMEDIATA
PAI
PÔRTO VELHO - RO

CADERNO 1 - 1. PLANO INSTITUCIONAL
2. PROGRAMA DE AÇÃO DO GOVERNO
3. ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CADERNO 2 - PLANO URBANÍSTICO BÁSICO

CADERNO 3 - PLANO ECONÔMICO

GOVERNO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Iniciado na Administração ODACIR SOARES

Concluído na Administração JACOB DE FREITAS ATALAH

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SERFHAU - Serviço Federal de Habitação e Urbanismo

CONSPLAN - Consultoria em Planejamento Ltda - 1972

EQUIPE TÉCNICA

1. SETOR INSTITUCIONAL

- SÍLVIO ROMERO RIBEIRO TAVARES - Direção e coordenação
- NEHEMIAS GALDINO ARAÚJO
- HERMELINO GATTO
- MARINA GATTO

2. SETOR FÍSICO TERRITORIAL

- JOAQUIM GUEDES - Direção e coordenação
- MICHAEL BAKER
- LILIANA GUEDES
- TUKUJI ITO
- LUIZ FERNANDO MANINI
- MARIA CECÍLIA P. CRESTANA
- CLAUDIA AZEREDO

3. SETOR ECONÔMICO

- ENILDO GALVÃO CARNEIRO PESSOA - Direção e coordenação
- ROGÉRIO AUGUSTO MARQUES CEPEDA

4. CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

- BOAVENTURA ECHEVERRIA - Direção e coordenação
- HELOISA M. V. BONANI
- EDÉSIO TAVARES

A Consplan exprime a sua satisfação em entregar a cidade de Pôrto-Velho o Plano de Ação Imediata, contratado pela Prefeitura do Município e sob orientação e fiscalização do Serfhau.

Deixa expresso o seu agradecimento às autoridades que lhe confiaram a responsabilidade da realização do trabalho, especialmente aos governos do Território e do Município e ao Serfhau.

Estende a sua gratidão a todos que colaboraram na realização do Plano, quer com representantes de entidades públicas ou privadas, quer como membros da comunidade de Pôrto-Velho.

A Empresa deseja ressaltar a participação especial do arquiteto Joaquim Guedes e equipe que, elaborando o Plano Urbanístico Básico, não mediu esforços para realizar um trabalho da mais elevada significação para o futuro do Território.

Finalmente, não esquece o decisivo apoio e colaboração do funcionalismo municipal, que possibilitou, sobremaneira, o sucesso do Plano de Ação Imediata do Município de Pôrto-Velho.

Campinas, de Outubro de 1972

Consplan - Consultoria em Planejamento Ltda

ÍNDICE

I - PLANO INSTITUCIONAL

1. Introdução..... 1

2. Situação Atual..... 2

2.1. Aspectos Institucionais..... 2

2.1.1. Relacionamento com outras esferas de governo, entidades e a comunidade em geral..... 3

2.1.2. Nível de Prestação de Serviços à comunidade..... 8

2.1.3. Exercício do Poder de Polícia.....13

2.1.4. Trabalhos realizados.....14

2.2. Aspectos Administrativos.....14

2.2.1. Antecedentes.....15

2.2.2. Trabalhos realizados.....17

2.2.3. O desempenho da administração.....20

2.3. Aspectos Financeiros.....23

2.4. Considerações Finais.....40

3. Definição de Objetivos e Medidas.....40

ANEXO I - Estimativas de Receita.....49

ANEXO II - Organograma da Prefeitura Municipal.....67

ANEXO III - Lei do Plano de Ação Imediata.....69

II - PROGRAMA DE AÇÃO DO GOVERNO.....79

1. Setor Urbanístico.....81

2. Setor Econômico.....100

3. Setor Institucional.....105

III - INVESTIMENTOS.....118

1. Elenco de Investimentos.....120

2. Orçamento Plurianual de Investimentos.....127

ESQUEMA

I - Plano Institucional

1. Introdução
2. A Situação Atual
3. Definição de Objetivos e Medidas

Anexo I - Estimativas de Receita

Anexo II - Organograma da Prefeitura Municipal

Anexo III - Lei do Plano de Ação Imediata

II - Programas de Ação do Governo

1. Setor Urbanístico
2. Setor Econômico
3. Setor Institucional (Programa de Continuidade de Implantação da Reforma Administrativa)

III - Investimentos

1. Elenco de Investimentos
2. Orçamento Plurianual de Investimentos para 1973/4/5

I - PLANO INSTITUCIONAL

1. Introdução
2. A Situação Atual
3. Definição de Objetivos e Metidas

1. INTRODUÇÃO

Ao Setor Institucional de um Plano de Desenvolvimento compete acima de tudo estudar a disponibilidade e a utilização dos meios a partir dos quais se executarão os objetivos definidos pelos demais setores do Plano. Tais meios compreendem dois grandes grupos. O primeiro, da fronteira da organização para fora, compreende os aspectos institucionais propriamente ditos, que dão a medida da eficácia do sistema no seu relacionamento com o ambiente mediato e imediato e no cumprimento dos seus objetivos estratégicos, no caso do Município, de conformidade com o sistema político-constitucional vigente, basicamente, o exercício do poder de polícia administrativa e a prestação de serviços à comunidade. O segundo grupo, da fronteira da organização para dentro, compreende os chamados aspectos administrativos que determinam a eficiência do sistema. São êles: os recursos organizacionais, os recursos financeiros, os recursos humanos e os equipamentos e instalações. Os recursos financeiros, da sua significação, no caso de Porto Velho, serão considerados sem separado compreendendo um terceiro grupo.

Com base nestes grupos, os aspectos institucionais, os aspectos administrativos e os aspectos financeiros, cumpriremos as seguintes etapas na elaboração do Plano Institucional de Porto Velho.

- situação atual
- definição de objetivos e indicações de medidas

Quanto a detalhamento, de maneira geral, os Planos de Desenvolvimento podem atingir a diversos níveis, desde a simples indicação de rotinas, formulários, fluxo de caixa, lay-out, etc. até em alguns casos a treinamento de pessoal. O Plano Institucional de Porto Velho é o que se pode chamar de planejamento operacional, pois chega a nível de implantação de novos sistemas administrativos, através dos Manuais de Serviço.

2. A SITUAÇÃO ATUAL

O estudo da situação atual é normalmente o diagnóstico compreendendo a sistematização de informações quantitativas, a análise das características da evolução anterior e prognóstico. Neste Plano de Ação Imediata, porém, no Plano Institucional, a situação apresenta-se de modo diferente em virtude de se considerar como diagnóstico o documento Termos de Referencia elaborado pela Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU, o qual ao analisar a situação administrativo-institucional da Prefeitura Municipal aponta seus pontos positivos e carências e define os trabalhos a serem realizados. A COMPLAN tendo em vista este diagnóstico e de conformidade com a proposta apresentada elaborou e implantou os trabalhos definidos nos Termos de Referência. Assim, o que neste trabalho vem sob o "situação atual" é a situação hoje existente na Prefeitura Municipal de Porto Velho após a realização e implantação de tais trabalhos.

Pretendemos, aqui, caracterizar esta situação em termos institucionais, administrativos e financeiros chegando em alguns casos a levantar dados anteriores a incluir os dados utilizados para implantação.

2.1 - Aspectos Institucionais

Sob este título estudaremos a atuação da ação do governo do Município no cumprimento dos seus objetivos estratégicos os quais devem ser assim sintetizados :

- prestação de serviços à comunidade
- exercício do poder de polícia administrativo
- arrecadação de rendas.

Como base para análise deste tópico utilizaremos os seguintes elementos considerados representativos da eficácia: relacionamento com entidades, esferas de governo e a comunidade em geral, o nível de prestação de serviços à comunidade e as licenças concedidas pela Prefeitura. A arrecadação de rendas será analisada junto com os aspectos financeiros.

2.1.1 - Relacionamento com outras esferas de governo, entidades e a comunidade em geral

De conformidade com os sistema político constitucional vigente no país, compete ao Município (Constituição Federal, art. 15 - II) a administração própria, no que respeite ao seu peculiar interesse, especialmente quanto:

a) a decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e à aplicação de suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

b) a organização dos serviços públicos locais.

Conforme se verifica, quanto à competência municipal a doutrina brasileira é, para todos os efeitos práticos, o oposto da doutrina ultra vires, do direito europeu, ou seja, dos poderes enumerados. Isso quer dizer que o Município pode de fato fazer tudo aquilo que a lei expressamente não lhe proíbe, ao mesmo tempo que a nada está obrigado em matéria de prestação de serviços públicos. (Prof. Diogo Lordello de Mello, in O Município na Organização Nacional - pag. 50).

Esta situação ambígua quanto à definição das funções estratégicas do Município, no caso de Porto Velho, por tratar-se de um Município

de capital e, principalmente, Município capital de um Território, assume maior importância e gravidade. Tais problemas institucionais de definição de campo de ação e de relacionamento com outras esferas de governo e entidades governamentais, relativamente comuns nas grandes cidades e principalmente nas capitais, em Porto Velho, tem a agravante de não estarem ainda desenvolvidas em sua plenitude as funções governamentais, tanto por parte do Governo do Território quanto por parte do Governo Municipal.

O Estatuto dos Territórios Federais, Dec.Lei nº 411, de 08/01 69, não tendo sido ainda totalmente implantado pelo Território configura hoje uma situação institucional que se modificará radicalmente se, por exemplo, for implantado o Conselho Territorial (Cap.II, Seção II do Dec.-Lei nº 411/69) ou se o Governo do Território passar a arrecadar rendas tributárias, tais como o ICM e utilizá-lo como receita própria. Acresça-se que o Território Federal de Rondônia é zona de fronteira de uma área considerada estratégica pela política de segurança nacional, e, finalmente, que o Prefeito é nomeado pelo Governador do Território.

Evidentemente, estas variáveis tem influído e influirão decisivamente no desenvolvimento institucional da Prefeitura e, consequentemente, na delimitação do espaço institucional onde, através do Plano de Ação Imediata, se exercerá a ação do Governo Municipal. O quadro abaixo nos informa a repartição de competência existente em Porto Velho entre a Prefeitura, o Governo do Território e outras entidades:

Quadro I - Definição de Competências no Município de Porto Velho

serviços públicos	Terr.	Munic.	Outros
Obras públicas e urbanização	-	x	-
Saúde pública	x	x	-
Ensino primário	x	x	x
Ensino secundário	x	x	x
Ensino técnico-profissional	-	-	x
Ensino superior	x(1)	-	-
Cultura, recreação e esportes	-	-	-
Assistência social	-	-	x(2)
Fomento à agropecuária	-	-	x(3)
Fomento à indústria e ao comércio	-	-	-
Energia elétrica	x(4)	-	-
Iluminação pública	x(4)	-	-
Água e esgôto	x(4)	-	-
Comunicações telefônicas	-	-	x
Transportes urbanos	-	-	x
Trânsito, inclusive policiamento	x	-	-
Limpeza pública	-	x	-
Prevenção e extinção de incêndios	x	-	-
Mercados e feiras	-	x	-
Matadouros	-	x	x(5)
Vigilância			
Polícia administrativa (posturas municipais)	x	x	-

Fonte: CONSPLAN

1) será desenvolvido pelo Território a partir de 1973.

2) instituições religiosas e assistenciais tem desenvolvido esforço, com assistência empírica da LBA, embora com resultados pouco satisfatórios.

3) a ACAR está atuando no Território, com três Escritórios instalados.

4) órgãos de administração indireta do Território.

5) projeto já aprovado.

Conforme mostra a análise do quadro, há duplicidade de atuação em campos como saúde pública, ensino primário e secundário, enquanto o ensino técnico-profissional desenvolvido pelo SENAI, ainda incipientemente, não tem recebido orientação ou subsídio governamental. Atividades como assistência social tem sido desenvolvidas empiricamente e sem maior ajuda ou orientação por instituições religiosas e assistenciais,e outras atividades como assistência social, cultura, recreação, fomento à indústria e ao comércio e vigilância noturna não são exercidas por ninguém.No caso de ensino primário, o seguinte quadro mostra a nítida predominância da atuação do Governo do Território.

Quadro II - Atuação no ensino primário

entidade	zona urbana		zona rural		total		total em %	
	matr.	prof.	matr.	prof.	matr.	prof.	matr.	prof.
Território	9.015	356	6.118	204	15.133	560	87,1	89,3
Município	292	11	-	-	292	11	16,0	1,7
Outros	1.788	53	142	3	1.930	56	11,1	8,9
SOMA	11.095	420	6.260	207	17.355	627	99,8	99,9

Fonte: Secretaria de Educação de Governo do Território

Quanto ao ensino secundário os dados são ainda mais veementes, pois dos 7 estabelecimentos situados na zona urbana 4 são particulares, 2 do Território (grupos escolares) e 1 do Município.

Assim, constatada a repartição de competência existente entre os órgãos governamentais e entidades, bem como identificadas as principais distorções, o segundo passo é a caracterização, mesmo que em linhas gerais do campo de ação, ou seja, das funções do Governo Municipal e

a definição de uma estrutura administrativa capaz de cumpri-las. Assim foi feito a partir de debates com técnicos das esferas de governo e entidades envolvidas, respeitando-se sempre os mandamentos constitucionais e, acima de tudo, a capacidade potencial de cada esfera de governo e entidade. Definiu-se as seguintes funções como de iniciativa prioritária, não exclusiva, da Prefeitura do Município de Porto Velho:

- obras públicas e polícia urbanística;
- ensino técnico-profissional;
- assistência social;
- fomento à agropecuária, indústria, comércio e turismo;
- regulamentação dos transportes urbanos;
- limpeza pública;
- cemitérios;
- mercados, feiras e matadouros;
- vigilância noturna;
- polícia administrativa (regulamentação e fiscalização do cumprimento das posturas municipais).

Algumas dessas funções são tradicionalmente concorrentes, outras exclusivas do Município. Caberá ao Plano de Ação Imediata definir, principalmente com relação às primeiras, com que intensidade atuará o Governo Municipal. Evidentemente, o Plano e suas proposições não se cingirão ao espaço das funções municipais. Nos casos em que extrapolar sua competência, deverá o Executivo Municipal desenvolver atuação reinvindicatória junto a outras esferas de governo e entidades.

"Quanto ao relacionamento do Governo Municipal com outras esferas de governo, entidades e a comunidade em geral é necessário evitar que por falta de um consenso dos objetivos de Plano de Ação Imediata sejam assumidos compromissos ou se tomem decisões que resultem em contradição com os propósitos inicialmente aceitos." É o princípio da coerência - entre as diretrizes estabelecidas pelo Plano e o procedimento das autori-

dades responsáveis pela política do governo, no caso do Município de Porto Velho, basicamente o Prefeito Municipal. A não observância do princípio da coerência tem criado contradições fundamentais entre a ação prescrita pelos Planos e as ações de fato executadas pela Administração chegando não raro, a partir de certo comprometimento, a tornar-se até impossível o cumprimento do planejado. Portanto a atividade de controle da coerência a ser prestada permanentemente à Administração e especialmente ao Chefe do Executivo, a nível de assessoria, é entendida como vital ao processo de planejamento.

2.1.2 - Nível de prestação de serviços à comunidade

O nível de prestação de serviços à comunidade costuma ser representado pelo volume das despesas de capital, principalmente investimentos, esta pelo menos é a idéia generalizada e nesse sentido parece desenvolver-se a política do governo federal em relação aos Municípios. Os Profs. José Teixeira Machado e Heraldo da Costa Reis (A Lei 4.320 Comentada - IBAM, pág. 39) comentam a "preocupação em cumprir as despesas de custeio em benefício das de investimentos, quando na realidade, a grande prestação de serviços das Prefeituras se evidencia através dos custeios: operação de escolas primárias, de ginásios, colégios, centros de recreação, de saúde, etc. De que valeria o investimento em prédios escolares e de outra natureza, se tais investimentos nao tivessem consequencia prática, isto é, não fossem operados (...) o lucro que a Prefeitura obtém é o benefício que proporciona à comunidade e ele, na maioria das vezes, se exterioriza através das despesas de custeio e não dos investimentos. Evidentemente, não há o que discutir sobre o acerto desta argumentação, ela está condicionada, contudo, a que tenham sido realizados investimentos - para que os mesmos sejam operados. No caso de Porto Velho a demanda é sobretudo de investimentos, de aumento da capacidade instalada. Por esse motivo, como indicador dos serviços prestados à comunidade vamos considerar o somatório das despesas de custeio e das despesas de capital efeti-

vamente realizadas por cada unidade administrativa encarregada de prestar os seguintes serviços:

- serviços urbanos, compreendendo Limpeza Pública, Mercados, Feiras e Matadouros, Cemitérios, Guarda Municipal e Parques e Jardins;

- estradas de rodagem;

- educação;

- obras e urbanismo;

- transporte, compreendendo a aquisição de veículos, bem como sua utilização, e sinalização de logradouros.

Quadro III - Serviços prestados à Comunidade (Desp.Cap.+Desp.Cor.)

	1968 Cr$			1969 Cr$			1970 Cr$		
	real	constante	índice	real	constante	índice	real	constante	índice
serviços urbanos	115.861	72.868	100	296.144	154.241	211	240.479	102.768	141
estradas de rodagem	323.249	203.301	100	205.963	107.272	52	-	-	-
obras e urbanismo	670.123	421.461	100	448.744	233.720	55	266.468	113.875	27
educação	64.180	40.364	100	4.520	2.354	5	18.719	7.999	19
transporte	130.791	82.258	100	252.016	131.258	159	336.565	143.831	174
total	1.304.204	820.252	100	1.207.387	628.845	76	862.231	368.473	44

fonte: Balanço do Município

Valores deflacionados pelo índice 2 da Conjuntura Econômica - FGV - preços de 1966

Observe-se a baixa acentuada que se evidencia a cada ano no volume de prestação de serviços. Em 1971, não dispomos de dados detalhados por unidade administrativa, entretanto, o aumento acentuado das despesas correntes e das despesas de capital parece indicar pelo menos uma contenção na tendência de baixa. Observado ítem a ítem, a preços constantes, apenas aumentaram nos dois anos subsequentes os gastos com serviços urbanos e transportes.

Rateando, agora, o total de serviços em cada ano pela população urbana, pretendemos achar o índice de serviços *per capita*:

Quadra IV - Serviços *Per Capita*

exercício	volume de serviços Cr$ real	volume de serviços Cr$ constantes	população urbana	índice per capita Cr$ real	índice per capita Cr$ constante
1968	1.304.204	820.252	35.731	36,5	31,6
1969	1.207.387	628.845	38.338	31,5	15,5
1970	862.231	368.473	41.136	21,0	8,7

fonte: Balanços do Município

Valores deflacionados pelo índice 2 da Conjuntura Econômica -FGV
preços de 1966

Obs: As projeções de população foram realizadas pela taxa de crescimento de 6,8% a.a. utilizada pela CERON-Centrais Elétricas de Rondônia S/A nas estimativas de consumo de energia elétrica para os próximos 10 anos do Projeto de Viabilidade Técnico-Econômica para captação de incentivos fiscais apresentado à SUDAM - Volume I.

Conforme se verifica, acompanhando a tendência de baixa do volume de serviços o índice *per capita*, ou seja, quanto de serviços tem recebido cada habitante da zona urbana, é cada vez menor. Em estudo realizado em 19 municípios do Rio Grande do Sul, a Profa. Edi Madalena Fracasso ("O Executivo Municipal - um estudo preliminar da burocracia municipal "*in* Revista de Administração Pública, 1º semestre de 1970) calcula o mesmo índice "despesas com atividades fins/população de 1968" chegando

aos seguintes valores:

c l a s s e s	frequência	%
Até Cr$ 20,00	6	31,5
Cr$ 21,00 a Cr$ 40,00	5	26,4
Cr$ 41,00 a Cr$ 60,00	6	26,4
mais de Cr$ 60,00	3	15,7
	19	100,0

Ressalvadas as diferenças socio-econômicas entre Porto Velho e os 19 Municípios do Rio Grande do Sul, e ponderando o fato de Porto Velho ser Capital de Território, pode-se considerar bastante razoável os Cr$ 36,50 prestados pela Prefeitura Municipal que supera a 31,5% dos 19 Municípios gauchos. Atingir e manter este nível nos próximos anos seria uma boa meta para a Administração.

Ponderando-se o volume de serviços prestados com a receita - verifica-se também uma acentuada tendência de baixa, o que significa que a cada ano uma menor parcela da receita tem sido gasta em serviços a comunidade.

Quadro V - Volume de Serviços/Receita

exercício	receita total Cr$	volume de serviços Cr$	%
1968	1.870.531	1.304.204	69,7
1969	2.306.612	1.207.387	52,3
1970	1.839.421	862.231	46,8

fonte: Balanços do Município

Considerando como o fizemos que a prestação de serviços à comunidade é objetivo estratégico da Prefeitura Municipal, pode-se con-

cluir que com relação a este aspecto tem sido baixa a eficácia do governo municipal. A tendência a baixa, ao mesmo tempo que indica a necessidade de providências imediatas, mostra que não tem havido por parte da Administração um maior conhecimento do seu desempenho e programação de suas atividades.

2.1.3 - Exercício do Poder de Polícia

O exercício do poder de polícia administrativa, outro objetivo estratégico do Município pode ser medido através das licenças solicitadas à Prefeitura Municipal, pelas quais é cobrada uma taxa de licença: licença para construção, licença para publicidade, licença para localização de estabelecimentos de comércio, indústria e de prestação de serviços, licença para funcionamento em horário especial, e outras, conforme indica o quadro abaixo:

Quadro VI - Montante de Licenças

exercício	nominal Cr$	constante Cr$	índice
1968	134.735	84.739	100
1969	137.693	71.673	84
1970	173.726	74.242	88
1971	425.237	153.515	181

fonte: Balanços do Município

Valores deflacionados pelo índice 2 da Conjuntura Econômica-FGV-preços de 1966

A baixa dos anos de 1969 e 1970, como se verifica, foi recuperada em 1971 em um nível que, considerando-se 1968, é muito bom e deverá ser mantido.

2.1.4 - Trabalhos Realizados

Foram realizados os seguintes trabalhos referentes aos aspectos institucionais:

a) Lei instituindo o Plano de Ação Imediata e estabelecendo as principais normas a serem cumpridas durante a sua execução, inclusive sobre loteamento;

b) Código Tributário, reformula o existente atualizando-o de conformidade com o sistema tributário nacional e sobretudo dando condições de execução do Plano de Ação Imediata - PAI através da aplicação de instrumentos extra-fiscais de tributação;

c) Legislação Urbana, compreendendo a Lei de Edificações, Lei de Zoneamento e o Código de Posturas que institucionalizam as medidas sugeridas no Plano Urbanístico Básico.

2.2 - Aspectos Administrativos

Do ponto de vista dos aspectos administrativos, objetiva-se analisar o desempenho da Prefeitura Municipal no processamento das solicitações da comunidade e na execução de suas próprias atividades, seja - no exercício do poder de polícia, seja na prestação de serviços.

O volume de gastos para execução das atividades internas, as chamadas atividades administrativas (pessoal, material de consumo, energia, serviços de terceiros, despesas de manutenção, etc.) define o grau de eficiência ou produtividade com que tem atuado o Governo Municipal , sendo este tanto maior quanto menores forem os custos operacionais de cada serviço prestado pela Prefeitura, evidentemente mantido um nível de atendimento. Pretende-se pois, neste ítem, definir os trabalhos realizados durante a elaboração do Plano de Ação Imediata em busca desta eficiência bem como alguns comentários sobre o desempenho anterior da Pre-

feitura Municipal constatado através de balanços e de entrevistas com autoridades do Município.

2.2.1 - Antecedentes

Os termos de Referência dão conta de que foram realizados estudos e proposta nova estrutura administrativa e outros trabalhos pelo extinto Serviço Nacional de Assistência aos Municípios - SENAM (1968) e pelos próprios Técnicos Consultores do SERFHAU que elaboraram os Termos de Referência (1970). Ambas as tentativas, porém, não tiveram maiores consequências ou repercussões no funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal.

Ao iniciarem-se os trabalhos, constatou-se que uma das principais razões da não implantação dos trabalhos sugeridos pelo SENAM e pelos Técnicos Consultores do SERFHAU decorria da inexistência na Prefeitura e entre os servidores municipais, de um consenso geral sobre objetivos, importância e necessidade dos modelos administrativos propostos. Por outro lado, a frustração pelo insucesso na prática de todos os produtos, acrescida das mudanças sucessivas de chefes do Executivo Municipal, o que em um determinado período verificou-se muito amiúde, caracterizava uma situação de apatia e descrença dos servidores municipais por qualquer novo intento de reorganização administrativa.

Esse estado de espírito contribuía para que perdurasse um *status quo*, que beneficiava um grupo composto de uma minoria de servidores municipais os quais ofereciam grande resistência a qualquer mudança. A propósito, constatou-se como ponto em comum a esses funcionários, que todos eram estáveis, porém, ingressaram no serviço público sem a prestação de concurso público. Era, pois, necessário e urgente que, de pronto, se operasse uma reversão desta idiossinferia no sentido da maioria dos servidores que, aspirando melhores perspectivas profissionais, se bem não apoiasse abertamente os novos trabalhos, pelo menos não oferecia re-

sistência, guardando uma posição de expectativa.

Impunha-se, nessa circunstância, como primeiro passo, que se obtivesse de todos os servidores um consenso sobre a metodologia dos trabalhos que se iniciavam, bem como o seu comprometimento no processo de concepção e elaboração dos mesmos, no sentido de, desequilibrando-se o sistema, fazer surgir uma situação favorável à mudança. Com esse objetivo, fez-se realizar uma reunião ampla com a direção superior e todas as demais chefias da Prefeitura, onde foram abordados e debatidos os objetivos e a metodologia dos trabalhos.

Como segundo passo, partiu-se para a concepção e elaboração dos trabalhos, conjuntamente com os servidores envolvidos garantindo-se desde logo sua concordância e capacitação técnica para o desempenho operacional. As atividades de administração geral como pessoal, material, patrimônio, protocolo, arquivo, orçamento, transportes e outras foram concebidas em sistema, cada qual com um órgão central, cujas normas são executadas em cada Departamento por um Adjunto de Departamento, o qual qualquer que seja sua subordinação está submetido à orientação normativa, ao controle técnico e à fiscalização específica do órgão central do sistema. Através desse mecanismo se efetiva a correlação sistêmica entre vários Departamentos da Prefeitura Municipal.

O terceiro passo compreendeu a elaboração definitiva dos trabalhos propostos, sua formalização através de lei, decreto, portaria ou instrução, bem como a tomada de medidas junto à Administração para tornar disponíveis os recursos humanos, equipamentos, instalações e formulários necessários. Foram aprovadas todas as leis e baixados todos os decretos, portarias e instruções pertinentes. Com relação aos demais ítens, porém, nem sempre foi possível conseguir o proposto, pois, muitas das medidas sugeridas demandam providências de médio e longo prazos, como por exemplo:

- aquisição de uma máquina semi-eletrônica para os trabalhos de contabilização, elaboração de guias de recolhimento, confecção de folha de pagamento, controle de estoque e classificação de receitas;
- seleção, formação e treinamento de Fiscais, Mecanógrafos e outros cargos ou funções criados no novo quadro de pessoal;
- construção de instalações para funcionamento do Almoxarifado;
- confecção de alguns formulários sugeridos, por falta de capacidade técnica das gráficas locais.

O quarto passo foi a implantação propriamente dita, isto é, a colocação em prática dos esquemas propostos e o acompanhamento inicial do funcionamento dos trabalhos. Alguns dos trabalhos como já relatamos - por dependerem de providências a médio e longo prazos ou por conveniência da própria Prefeitura Municipal não foram totalmente implantados. Indicaremos, porém, neste trabalho a realização das medidas necessárias para dar sequência à implantação (ver no Programa de Ação do Governo o "Programa de Continuidade de Implantação da Reforma Administrativa").

2.2.2 - Trabalhos realizados

a) Lei que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal, criando órgãos, definindo suas principais atribuições, estabelecendo normas de delegação de autoridade e instituindo diretrizes de organização e administração geral a serem seguidas pela Prefeitura e pelos servidores municipais;

b) Lei que institui o Sistema de Cargos, Funções e Salários de conformidade com a organização proposta objetivando um melhor desempenho dos servidores municipais e dando-lhes condições efetivas de ascensão funcional, profissionaliza-

ção e remuneração segundo o mercado de trabalho;

c) Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais codificando seus direitos e deveres e instituindo o seu regime jurídico;

d) Regimento Interno complementando a estrutura administrativa prevista na lei de organização e efetivando princípios de delegação de autoridade através da delimitação da competência decisória das chefias tendo como norma geral colocar a decisão o mais próximo possível da ocorrência dos fatos, possibilitando assim maior dinamismo e presteza à Administração;

e) Manual do Sistema de Administração de Pessoal, compreendendo a rotinização e sistematização das atividades referentes a recrutamento, seleção, registros funcionais e treinamento dos servidores municipais;

f) Manual do Sistema de Administração de Material, compreendendo a rotinização e sistematização das atividades referentes a compra, guarda, distribuição e padronização de materiais, inclusive montagem do cadastro de fornecedores e do almoxarifado;

g) Manual do Sistema de Administração Patrimonial, compreendendo a rotinização e sistematização das atividades de tombamento e registro dos bens móveis, imóveis e de natureza industrial do Município;

h) Manual do Sistema de Receita, compreendendo a rotinização e sistematização das atividades referentes ao lançamento, à emissão de guias de recolhimento, à cobrança, baixa e classificação das receitas próprias do Município (impostos imobiliários, imposto sobre serviços de qualquer natureza, taxas e contribuição de melhoria);

i) Manual do Sistema de Contabilidade, compreendendo a rotinização e sistematização das atividades referentes aos lançamentos contábeis, financeiros e patrimoniais bem co-

mo o levantamento de balancetes e balanços anuais do Município;

j) Plano de Contas, compreendendo todas as contas do Município, suas funções e indicando o que debitar ou creditar;

l) Manual do Sistema de Tesouraria, compreendendo a rotinização e sistematização das atividades referentes ao recebimento, pagamento e guarda de dinheiros e outros valores do Município;

m) Manual de Operação do Cadastro Técnico Municipal, compreendendo a rotinização e sistematização das atividades de coleta de dados, análise e interpretação com vistas à prestação de informações ao planejamento governamental, ao cadastro imobiliário e ao de produtores e prestadores de serviços;

n) Decreto contendo a Planta de Valores da área urbana e de expansão urbana da cidade, para efeitos fiscais;

o) Lei de cobrança da dívida ativa, estabelecendo normas e procedimentos para este fim.

A realização desses trabalhos, seguindo a metodologia anteriormente definida, não se limitou a elaboração dos documentos mas efetivamente os esquemas propostos foram colocados em funcionamento, muitos dos quais por iniciativa dos próprios servidores municipais, como por exemplo o tombamento, classificação e identificação de todos os bens patrimoniais do Município. Cabe ressaltar a elaboração do Cadastro Técnico Municipal - CTM que, iniciando-se com o cadastramento dos dados físicos dos imóveis e coleta de informações sócio-econômicas através dos BICs (Boletins de Informações Cadastrais), chegou até o cálculo dos valores venais, lançamento dos tributos nas Fichas de Lançamento Imobiliário - FLI e Fichas de Lançamento do Imposto sobre Serviços - FLIS, emissão das guias de recolhimento e dos róis de lançamento e, finalmente, cobrança e recolhimento dos tributos à boca do cofre. As atividades de lançamento, emissão de guias e dos róis e cobrança, inclusive baixa e

classificação da receita, foram realizados de conformidade com o proposto no Manual de Serviço de Receita, tendo-se realizado uma mudança radical no sistema de arrecadação, pois que a mesmo era realizado e domicílio pelos Fiscais, e, contrariando todos os receios de diminuição do ritmo de arrecadação, este manteve-se superior, estimando-se um acréscimo diário de cerca de 25% a 30% do que vinha sendo arrecadado anteriormente, neste mesmo período.

2.2.3 - O Desempenho da Administração

Conforme já abordamos, o volume de gastos para a execução das atividades internas, as chamadas atividades administrativas (Pessoal, material de consumo, energia, serviços de terceiros, despesas de manutenção,etc.) define o grau de eficiência ou produtividade com que tem atuado o Governo Municipal, sendo esta tanto maior quanto menores forem os custos operacionais de cada serviço prestado pela Prefeitura, evidentemente mantido um nível de atendimento. O volume de gastos para a execução das atividades internas está evidenciado no balanço do Município correspondendo basicamente às despesas de custeio que abrangem pessoal , material de consumo, serviços de terceiros e encargos diversos. Quanto ao nível de atendimento, conforme já explicamos no ítem 2.1.2 - nível de prestação de serviços, vamos considerar o somatório das despesas de custeio e das despesas de capital efetivamente realizadas pelas unidades administrativas encarregadas de prestar os seguintes serviços:

- estradas de rodagem;
- educação;
- serviços urbanos, compreendendo Limpeza Pública, Mercados , Feiras e Matadouros, Cemitérios, Guarda Municipal e Parques e Jardins;
- obras e urbanismo;
- transportes, compreendendo a aquisição de veículos bem como sua utilização.

Quadro VII - Despesas de Custeio/Volume de Serviços

	1968 Cr$				A/B	1969 Cr$				A/B	1970 Cr$				A/B
	Despesas	Custeio	/ Volume	Serviços		Despesas	Custeio	/ Volume	Serviços		Despesas	Custeio	/ Volume	Serviços	
	real (A)	constante (A)	real (B)	constante (B)		real (A)	constante (A)	real (B)	constante (B)		real (A)	constante (A)	real (B)	constante (B)	
Serviços urbanos	113.050	71.100	115.861	72.868	0,98	166.855	86.903	296.144	154.241	0,56	193.782	82.812	240.479	102.768	0,80
Estradas de Rodagem	260.823	164.039	323.249	203.301	0,80	106.043	55.230	205.963	107.272	0,51	-	-	-	-	0,0
Obras e Urbanismo	75.028	47.187	670.123	421.461	0,11	142.172	74.047	448.744	233.720	0,31	170.108	72.695	266.468	113.875	0,63
Educação	64.180	40.364	64.180	40.364	1,00	4.020	2.093	4.520	2.354	0,88	1.468	623	18.719	7.999	0,07
Transportes	120.547	58.815	130.791	82.268	0,92	218.815	113.966	252.016	131.258	0,86	234.690	100.294	336.565	143.831	0,69
T o t a l	633.628	396.505	1304.204	820.252	0,48	637.905	332.239	1.207.387	628.845	0,53	600.038	256.424	862.231	368.473	0,69

Fonte: Balanços do Município

Valores deflacionados pelo índice 2 da Conjuntura Econômica - FGV - preços de 1966.

O Quadro VII informa as despesas com o custeio e o volume de serviços. É necessário ressaltar, porém, duas limitações; primeiro,o fato de muitas vezes, os números apontados no balanço de cada unidade administrativa nem sempre representarem a realidade sendo muito comum, como se sabe, correr a despesa pela dotação de determinado órgão a ser efetivamente realizada em outros; segundo, não estamos considerando as despesas de custeio dos demais órgãos meios da Administração as quais, a rigor, deveriam ser rateadas por cada um dos serviços.

Conforme mostra o Quadro VIII, no total, a preços constantes, o volume de serviços tem sido cada vez menor, da mesma forma o montante das despesas de custeio cuja queda, porém, tem sido menos acentuada:

Quadro VIII - Evolução Despesas Custeio e Volume de Serviços

	1968	1969	1970
Despesas de custeio	100	83	64
Volume de serviços	100	76	44

Fonte: Balanços do Município

Assim, não só tem sido cada vez maior a ponderação das despesas de custeio no volume de serviços - 0,48, 0,53 e 0,69, como relativamente a cada ano tem sido prestado menor volume de serviços com maiores despesas de custeio, ou seja, a Prefeitura Municipal tem sido a cada ano menos eficiente. Não dispomos de dados comparativos, entretanto, cremos que seria uma boa meta, da Administração a manutenção dos níveis de despesas de custeio e volume de Serviços alcançados em 1968. Feita a análise item por item verificamos que em serviços urbanos tem sido alta a ponderação das despesas de custeio o que se justifica em virtude de tais serviços, fundamentalmente, dependerem de capacidade de operação;em 1969 prestou-se um maior volume de serviços com menor ponderação das despesas de custeio. Obras e Urbanismo, por outro lado, dependem menos de capacidade operacional e muito mais de investimentos, assim deve ser pequena a

ponderação das despesas de custeio; efetivamente, alcançou-se a melhor índice em 1968 com apenas 0,11 de despesas de custeio. Em Educação, havendo capacidade instalada, a ponderação de despesas de custeio é grande. Como indicam os dados, somente a partir de 1970 é que a Prefeitura começa a ampliar sua capacidade instalada. Nos anos anteriores de 1968 e 1969 tem apenas operado o pequeno equipamento existente. Transportes também - implica em grande capacidade operacional e o melhor índice foi alcançado em 1971 com 0,69.

Em síntese, a partir de 1968 a Prefeitura Municipal tem sido cada ano, menos eficiente, justificando-se, portanto, plenamente a reforma administrativa realizada, a qual, através, da racionalização dos serviços criará condições para que se atinjam ou mantenham os índices apontados.

2.3 - Aspectos Financeiros

A análise da evolução da receita da Prefeitura Municipal a partir de 1968 e até 1971 mostra uma tendência ascendente bruscamente interrompida em 1970 e retomada em nível bastante alto em 1971, conforme mostra o quadro abaixo.

Quadro IX - R E C E I T A (Cr$)

exercício	nominal	constantes	índice
1968	1.540.948	969.449	100
1969	2.319.499	1.245.572	129
1970	2.207.736	941.340	97
1971	6.452.242	2.329.329	240

Fonte: Balanços do Município

Valores deflacionados pelo índice 2 da Conjuntura Econômica FGV - preços de 1966

A queda verificada em 1970 assim como a alta em 1971 não

tem sua causa na receita própria do Município pois esta mantém o ritmo de crescimento dos anos anteriores, aproximadamente 30%. De acordo com o Quadro II, as variações nos dois anos em questão estão evidenciadas - nas receitas transferidas.

Quadro X - Comportamento das Receitas própria e transferida (Cr$)

exercício	receita própria			receita transferida		
	nominal	constante	índice	nominal	constante	índice
1968	518.955	326.387	100	1.021.992	642.762	100
1969	883.293	434.007	133	1.558.205	811.565	126
1970	1.286.835	549.929	168	915.901	391.410	61
1971	1.782.747	643.591	197	4.669.495	1.685.738	262

Fonte: Balanços do Município

Valores deflacionados pelo índice 2 da Conjuntura Econômica - FGV - preços de 1966.

Detalhando mais a análise, mostra o Quadro XI que os Ítens responsáveis pela variação a menos em 1970 são a quota-parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes e o Fundo de Participação dos Municípios variando para menos em relação ao ano anterior o primeiro em 140% e segundo em 37%. Pela variação a mais em 1971 são FPM (+ 500 %), o ICM (+250%) e ITR (+200%).

Quadro XI - Demonstrativo da Receita Transferida (Cr$)

Itens	1968			1969			1970			1971		
	nominal	constante	índice	nominal	constante	índice	nominal	constante	índice	nominal	constante	índice
FPM	369.605	232.456	100	446.937	232.780	100	345.076	147.468	63	3.850.675	1.390.135	598
quota-parte Imp. Único Combustíveis e Lubrificantes	522.224	328.443	100	960.642	500.334	152	95.638	40.871	12	-	-	-
quota-parte Imp. Único sobre minerais do país	72.066	45.324	100	119.115	62.039	137	123.903	52.950	117	146.157	52.764	116
ICM	45.041	28.327	100	9.709	5.056	18	336.601	143.846	508	604.318	218.165	770
ITR	13.055	8.210	100	21.799	11.354	138	14.680	6.273	76	68.343	2.672	300

Fonte: Balanços do Município

Valores deflacionados pelo índice 2 da Conjuntura Econômica - FGV - preços de 1966

A queda do FPM em 1970 deve-se às disposições federais que a partir deste ano reduziram pela metade o produto de arrecadação de Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto sobre a Renda IR a ser rateado entre os Estados e Municípios. Quanto à quota-parte do Fundo Rodoviário Nacional, formado pelo produto da arrecadação no país do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes, a violenta baixa de Cr$ 960.642,00 em 1969 para Cr$ 95.638,00 em 1970 parece ter causa no término da construção da BR-364 e na instalação de unidades militares de fronteira, o que reduziu drasticamente o faturamento relativo a combustíveis e lubrificantes por parte de Porto Velho. Não cremos, entretanto, em baixa maior deste tributo e o fato de não constar nenhuma receita relativa a este tributo em 1971 deve ser por dificuldades de aprovação do programa rodoviário municipal ou de prestação de contas. Com efeito, declarações do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal dão conta que a transferência do Fundo nesse ano deu-se diretamente para aquela Autarquia sem registro contábil na Prefeitura.

Quanto ao aumento em 1971, afora a evidência do ítem referente ao FPM, é significativa a tendência altista do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM e do Imposto Territorial Rural - ITR. Como os principais produtos do Município (cassiterita e borracha) não pagam ICM supõe-se que este aumento se deve ao maior controle exercido pela - SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus na estrada e saída de mercadorias. A verdade é que a atual sistemática de isenção da zona franca tem desestimulado atividades produtivas locais, e, segundo imaginamos, não se manterá a significação do ICM na arrecadação do Município. O Imposto Territorial Rural após uma acentuada queda em 1970 mais que dobrou o arrecadado em 1969, em termos reais, de Cr$ 11.354 para - Cr$ 24.672. Consideramos altamente significativa e promissora esta tendência face à extensão da área rural do Município e às grandes possibilidades de desenvolvimento do setor agropecuário. O Imposto Único sobre Minerais do País, vem decrescendo a partir de 1969, muito possivelmente em virtude da dificuldade de controle da produção do garimpo quando es-

te era feito, e em 1971, após sua extinção, devido ao espaço de tempo que as empresas levaram para se mecanizar ou completar sua mecanização; em 1972, porém, com o aumento da alíquota do Imposto Único sobre Minerais do País este tributo deverá tornar-se o ítem mais significativo da receita do Município.

O Quadro XII mostra a relativa dependência financeira do Município de rendas transferidas e consequentemente a importância destas na arrecadação total. A desvantagem dessa dependência pode ser exemplificada no próprio Município de Porto Velho que em 1970 apesar de ter mantido o ritmo de crescimento das receitas próprias teve sua receita total reduzida em 32% com relação ao ano anterior de 1969.

Quadro XII - Dependência Financeira (Cr$)

exercício	receita própria (A)	receita total (B)	índice (AB)
1968	518.955	1.540.948	33,7
1969	883.293	2.391.499	34,8
1970	1.286.835	2.207.736	58,4
1971	1.782.747	6.452.242	27,6

Fonte: Balanços do Município

O índice elevado em 1970 de 58,4 pode parecer a primeira vista que o Município tenha aumentado a sua arrecadação própria, o que não é verdade, conforme demonstrado anteriormente e evidenciado no Quadro X; o aumento do índice deve-se a queda das receitas transferidas. Note-se ainda que o índice baixou em 1971 em relação a média dos anos de 1968/69 e, segundo indicam os dados, a tendência natural é de baixa progressiva, pois o ritmo de crescimento das receitas próprias seria menor que o ritmo de crescimento das receitas transferidas, principalmente a partir de 1972 com a arrecadação do Imposto Único sobre Minerais com alíquota de 15%. Este tendência entretanto será invertida, ou pelo menos, sustada em

virtude da realização do Cadastro Técnico Municipal que entre outras medidas recalculou o valor venal dos imóveis, segundo critérios técnicos,e cadastrou todos os imóveis do Município, diminuindo a evasão. Nada, porém nenhum a partir de 1972 a descentralização financeira do Município das receitas transferidas de outras esferas de governo, aumentou consideravelmente o seu poder de decisão, Deverá a Prefeitura Municipal evitar esforços no sentido de manter esta situação.

A composição da receita própria do Município Quatro XIII caracteriza-se por uma predominância bastante pronunciada da receita tributária sobre as demais. Em 1969, aparece como a segunda mais importante,a receita patrimonial, e a partir de 1970 as Receitas Diversas.

Quadro XIII - Composição da Receita Própria (Cr$)

Ítens	1968 nominal	1968 constante	1968 %	1968 índice	1969 nominal	1969 constante	1969 %	1969 índice	1970 nominal	1970 constante	1970 %	1970 índice	1971 nominal	1971 constante	1971 %	1971 índic
Receita Tributária	313.453	197.140	60,4	100	589.122	306.834	70,8	156	539.638	230.614	42,0	116	940.825	340.731	52,9	172
Receita patrimonial	44.583	28.039	8,6	100	126.479	65.353	15,0	233	244.786	104.609	19,0	373	297.538	107.414	16,7	383
Receitas diversas	160.918	101.206	31,0	100	118.691	61.817	14,2	95	496.410	214.704	39,0	548	541.383	195.446	30,4	483
T o t a l	518.956	326.387	100,0		833.293	434.007	100,0		1.286.836	549.927	100,0		1.782.747	643.891	100,0	

Fonte: Balanços do Município

Valores deflacionados pelo Índice 2 da Conjuntura Econômica - FGV - preços de 1966.

Observe-se, de maneira geral, a grande variação que tem sofrido cada receita, a preços constantes, o que demonstra a instabilidade do fluxo arrecadatório da Prefeitura. De fato, isto se confirma na prática, pois até 1971 a arrecadação era efetuada a domicílio e a guia de recolhimento de tributos, praticamente, extraída na hora. Assim, o montante da arrecadação estava sujeito a variáveis como necessidades financeiras da Prefeitura Municipal, vontade do Prefeito, do Diretor da Fazenda ou do Chefe do órgão de receita ou mesmo dos Fiscais, que eram os agentes arrecadadores.

Na Receita Tributária, as taxas tem tido maior significação que os impostos, apresentando inclusive uma tendência ascendente bem mais pronunciada, o que pode ser considerado bastante positivo às rendas municipais, uma vez que a cobrança de taxas, principalmente a de serviços urbanos (iluminação, coleta de lixo, conservação de calçamento e vigilância) encontra menos resistência por parte dos contribuintes por representar uma contra prestação de serviços. Já as taxas de licença pelo exercício do poder de polícia do Município tem como ítem mais importante o referente à Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos Comerciais e Produtores (Alvará de Licença) a qual vem sendo cobrada até 1972 por valores indiciários. A partir de 1973, com o novo Código Tributário, a base de cálculo será a área ocupada pelo estabelecimento, eliminando assim algumas distorções que se verificavam. Se examinado tributo por tributo esta última taxa é a mais significativa do elenco tributário do Município de Porto Velho (Quadro XIV)

Quadro XIV - Composição da Receita Tributária (Cr$)

	1968				1969				1970				1971			
	nominal	constante	%	índice	nominal	constante	%	índice	nominal	constante	%	índice	nominal	constante	%	índice
IMPOSTOS	137.687	86.595	43,9	100	110.443	67.517	18,7	66	223.632	96.569	41,4	110	387.130	139.758	41,0	161
- imobiliário	78.708	49.502		100	86.672	45.141		91	111.510	47.654		56	176.521	63.726		229
- transm. de bens imóveis	8.720	5.484		100	15.756	8.206		150	32.313	13.809		252	34.856	12.583		229
- sobre serviços	50.259	31.609		100	8.004	4.169		13	79.808	34.106		107	175.752	63.448		201
TAXAS	172.694	108.612	56,2	100	374.152	194.871	63,6	176	307.581	131.444	57,1	121	552.329	199.397	58,6	184
- p/prestação de serviços	37.959	23.873		100	236.539	123.197		516	133.854	57.202		240	127.092	45.881		192
- de licença	134.735	84.739		100	137.613	71.673		84	173.726	74.242		88	425.237	153.515		181
OUTR. MELHORIA	3.071	1.931	0,9	100	104.536	54.446	17,7	2.819	8.425	3.600	1,6	186	4.635	1.575	0,4	81

Fonte: Balanços do Município

Valores deflacionados pelo Índice 2 da Conjuntura Econômica - FGV - preços de 1966.

Ressalte-se, ainda, que o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis cobrado até 1971, não é de competência do Município e que o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza após uma queda em 1969 retoma um ritmo altamente promissor quase igualando-se com o imposto imobiliário em 1970 e 1971. Este fato, aliás, mostra que a fonte potencial representada pelos impostos territorial urbano e predial não vem sendo explorada devidamente pela Prefeitura Municipal.

Excluídas as taxas de licença e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza que são tributos que propriamente não incidem sobre os imóveis do Município, a carga tributária per imóvel tem sido a seguinte:

Quadro XV - Carga Tributária per imóvel

exercício	tributação imobiliária (a) (Cr$)	imóveis urbanos (b)	quantum pago p/ imóvel	
			nominal (Cr$)	constante (Cr$)
1968	119.738	6.268	19.10	12.01
1969	427.747	6.726	63.59	33.11
1970	253.789	7.216	35.17	15.02
1971	308.248	7.707	39.99	14.43
1972	1.998.194	8.131	245.75	80.31

Fonte: Balanços do Município

a) Este ítem refere-se ao total da receita tributária subtraindo-se o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e as Taxas de Licença,o primeio porque incide sobre uma atividade e as taxas porque o ítem principal é a concessão de alvarás de licença para localização que também incide sobre atividades comerciais e produtoras e não propriamente sobre o imóvel. Este montante, portanto, exprime exclusivamente a parcela da arrecadação própria incidente sobre os imóveis;

b) O cálculo do número de imóveis urbanos foi feito a partir das unidades imobiliárias cadastradas pela CONSPLAN em 1972; dividindo-se a população urbana de 1972 pelo número de unidades imobiliárias cadastra-

das encontrou-se a densidade de 6,3 habitantes por imóvel:

$$\frac{46.920}{8.137} = 5.7$$

Considerando-se este índice constante procedeu-se da mesma forma para o cálculo dos imóveis urbanos dos demais anos. Os dados populacionais seguem o esclarecimento feito no ítem 2.1.2 - quadro IV;

Fonte: Balanços do Município.

Comparando, agora, o quantum de serviços prestados pela Prefeitura Municipal, por imóvel, verificaremos que os serviços prestados tem sobrepujado em muito os tributos pagos por imóvel. Indica esta diferença o que, em tese, poderia ainda ser arrecadado de cada imóvel sem que a tributação pudesse ser considerada extorsiva ou injusta. Dizemos em tese porque a cobrança de tributos baseia-se em outros fundamentos. De toda forma, porém, podemos considerar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal abaixo das suas possibilidades.

Quadro XVI - Serviços prestados por imóvel

exercício	volume de serviços		imóveis	serviço recebidos p/ imóvel	
	real	constante	urbanos	real	constante
1968	1.304.204	820.252	6.268	208,1	130,9
1969	1.207.387	628.845	6.726	179,5	93,5
1970	862.231	368.473	7.216	119,5	51,1

Fonte: Balanços do Município

Finalmente, merece destaque na Receita Tributária o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza cujo montante em 1971 é praticamente igual ao dos impostos imobiliários. Evidentemente que este imposto não tende a ser o mais importante em Porto Velho nos próximos anos, mostrando, na realidade, esta igualdade que o Imposto Predial e o Impos-

to Territorial Urbano não têm sido explorado convenientemente.De toda a forma, porém, é bastante significativa a ascendência do Imposto sobre Serviços, tendência esta que deve ser mantida pela Prefeitura Municipal, através da modernização do aparelho arrecadador e principalmente da formação de uma equipe de Fiscais com treinamento adequado.

A Receita Patrimonial assume importância em Porto Velho devido às rendas provenientes da exploração do patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal: permissão e concessão de uso, foros, laudemios e arrendamentos. Principalmente os laudemios tem sido importante, a área ocupada pela cidade ainda é propriedade da União e os particulares ocupantes de lotes urbanos, simplesmente detém a posse, pagando um laudemio a esse título. Espera-se para este ano de 1972 a incorporação ao patrimônio municipal da área urbana da cidade e, logo em seguida, muito possivelmente a venda dos lotes aos atuais possuidores. A receita patrimonial após a venda aos particulares, perderá a significação que tem hoje no orçamento municipal.

As Receitas Diversas, observe-se o Quadro XVII, tem tido grande significação no elenco das receitas do Município, principalmente em 1970 quando quase igualou-se à receita tributária. Justifica-se assim a criação no Departamento de Finanças da Divisão de Receitas Diversas no mesmo nível da Divisão de Receita Imobiliária.

Quadro XVII - Composição das Receitas Diversas

	1968		1969		1970		1971	
	nominal	real	nominal	real	nominal	real	nominal	real
Multas	15.494	9.744	11.991	6.245	23.950	10.235	108.203	32.062
Cobrança da dívida ativa	72.991	45.906	65.841	34.292	99.368	42.464	91.298	32.959
Outras receitas diversas	72.432	45.554	40.858	21.280	334.777	143.067	341.880	123.422
Mercados	4.400		5.036		5.150		749	
Feiras	3.249		6.363		16.775		6.189	
- Matadouros	9.671		20.661		23.388		33.029	
- Cemitérios	4.725		6.173		8.634		8.123	
- Outras receitas	50.386		625		326.242		293.789	

Fonte: Balanços do Município

Valores deflacionados pelo índice 2 da Conjuntura Econômica - FGV - preços de 1966

Mostra o detalhamento dos ítens das Receitas Diversas que a partir de 1970 o ítem mais importante tem sido as Outras Receitas Diversas, merecendo destaques as "outras receitas" bastante alto, respectivamente Cr$ 326.242 e Cr$ 293.789 e por isso mesmo julgamos oportuno sugerir um exame mais detalhado das receitas que tem sido classificadas neste ítem para confirmar a sua correção. Quanto às multas, o montante de Cr$ 108.203 arrecadado em 1971 sugere que a Prefeitura Municipal promova a realização de campanhas de esclarecimento ao contribuinte sobre os objetivos sociais da tributação no sentido de induzir a recolher os tributos dentro dos prazos determinados. O Montante proveniente da cobrança da dívida ativa vem decaindo gradativamente, o que pode ser considerado negativo pois sua cobrança significa, acima de tudo, disciplinamento do contribuinte e eficiência da Administração. A dívida ativa tributária compreende a receita lançada e não arrecadada e, normalmente, alcança nos Municípios a índices bastante elevados. Sua apuração exata, porém, torna-se muito difícil, as vezes até impossível, pois comumente não é apurado e lançado contabilmente a priori o total da receita lançada. Não sendo tomada esta providência é praticamente impossível o controle. Assim ocorre em Porto Velho pois como já foi dito, até 1972, as guias de tributos eram preenchidas na hora do recolhimento pelo Fiscal. Numa tentativa de apurar o montante da dívida ativa, partimos do princípio que nos Municípios brasileiros normalmente 20% da arrecadação não é arrecadada constituindo-se em dívida ativa. A validade desta tese em Porto Velho pode ser demonstrada pelo fato de em 1972 o cadastro da Prefeitura Municipal possuir 5.291 unidades imobiliárias enquanto o cadastramento realizado pela CONSPLAN em princípio de 1972 apurou um total de 7.392. Supondo que o número de unidades imobiliárias cadastradas em 1971 pela Prefeitura Municipal aumentasse em 1972 de 15%, ou seja, mais 793 unidades, mesmo assim haveria uma defasagem de aproximadamente 1.300 unidades (7.392-(5.291 + 793) = 1.308), isto é 25% a menos.

Quadro XVIII - Dívida Ativa não cobrada

ítens	1968	1969	1970	1971
receita arrecadada (a) (80%)	251.402	460.824	421.090	728.850
receita não arrecadada (20%)	62.850	115.202	105.260	182.200
cobrança da dívida ativa	22.991	65.841	99.368	91.298
dívida ativa não cobrada	(b)	49.361	5.892	90.902

total da dívida ativa não cobrada, até 1971 : Cr$ 146.155

(a) utilizamos apenas a receita arrecadada passível de ser lançada a priori isto é, os impostos imobiliários, as taxas de serviços urbanos e as taxas de licença;

(b) como não dispomos de dados anteriores a 1968 consideramos como zero a dívida ativa não cobrada neste exercício.

Fonte: Balanços do Município

Assim, conforme mostra o Quadro XVIII, sem considerar dados - anteriores a 1968, a dívida ativa não cobrada até 1971 soma a Cr$ 146.155 ou seja aproximadamente 20% da receita arrecadada. Com a aprovação da Lei nº 23, de 2/06/72, proposta pela CONSPLAN, concedendo incentivos para o pagamento da dívida ativa, pela dispensa das penalidades pecuniárias, ao mesmo tempo que definindo instrumentos assecuratórios da inscrição e cobrança de novos débitos não arrecadados nos prazos pré-estabelecidos , grandes são as possibilidades de que a cobrança dessas rendas se descaracterize de conotações político-eleitorais e se configure como um processo administrativo automático de conformidade com as rotinas estabelecidas no Manual de Serviço de Receita.

2.4 - Considerações Finais

A característica fundamental da situação decorrente da realização dos trabalhos já especificados e comentados, se comparada com a situação existente até dezembro de 1971, é que ela hoje apresenta-se diferente, modificada pelo processo mesmo de elaboração do Plano de Ação Imediata, cuja metodologia, no que se refere ao Setor Institucional, buscou basicamente a participação ativa dos servidores municipais e o envolvimento e aceitação dos órgãos pertinentes e técnicos do Governo do Território e de outras entidades e empresas, públicas e privadas, existentes no Município. Procurou-se, além disso, disseminar junto aos servidores e técnicos novas concepções do planejamento e da Administração com o fito de atacar efetivamente as causas do problema; afinal a esses atores é que incumbe a tarefa de executar as medidas indicadas e atingir os objetivos propostos e consequentemente, seus conhecimentos, seus critérios , suas aspirações (ética de valor) são componentes condicionantes fundamentais do ato de execução.

Afora as medidas indicadas relativamente a cada objetivo na parte seguinte deste trabalho, quanto à continuidade da reforma administrativa, recomenda-se no Programa de Ação do Governo - Setor Institucional as medidas pertinentes para 1973/4/5.

3 - DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E MEDIDAS

Conforme já apresentado nesse trabalho, consideramos como objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal, em síntese, os seguintes : prestação de serviços à comunidade, exercício do poder de polícia administrativa e arrecadação de rendas. Atingir esses objetivos com máxima eficácia e a máxima eficiência é diretriz básica do Plano. Tendo por pers

pectiva esta diretriz fundamental e os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal realizou-se a análise da situação atual procurando-se apreender suas necessidades, deficiências, vocações e tendências.

Assim, os objetivos a seguir relacionados representem exatamente ações a serem desempenhadas, pontos a serem atingidos para que em última instância sejam alcançados os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal.

OBJETIVO 1 - Desenvolver prioritariamente atividades que se relacionem com as seguintes funções:

a) obras públicas e polícia urbanística;
b) ensino técnico-profissional;
c) assistência social;
d) fomento à agropecuária, à indústria, ao comércio e ao turismo;
e) regulamentação dos transportes urbanos;
f) limpeza pública;
g) cemitérios;
h) mercados, feiras e matadouros;
i) vigilância noturna;
j) polícia administrativa (regulamentação e fiscalização do cumprimento das posturas municipais);

Obs.: Quanto às funções definidas nos ítens "a","b","e","d" e "i", quando extrapolar à competência do Município e ou for necessária a complementação de recursos, deverá o Governo Municipal desenvolver atuação reinvindicatória junto a outras esferas de governo e entidades.

MEDIDAS:

1.1 - Obedecer, quando da elaboração de programas de

governo, as proposições do P.A.I;

1.2 - Coordenar-se permanentemente com o Governo do Território, órgãos públicos e entidades públicas e privadas atuantes no Município, devendo para isso:

a) dar conhecimento aos referidos órgãos de seus programas de governo;

b) solicitar cópias dos programas de governo dos órgãos citados;

c) convidar técnicos dos referidos órgãos e entidades para participarem de reuniões internas.

OBJETIVO 2 - Manter coerência entre as ações prescritas pelo P.A.I. e as ações de fato executadas pelos vários órgãos da Administração:

MEDIDAS:

2.1 - Centralizar no Departamento de Planejamento as atividades de controle de coerência;

2.2 - Manter o Departamento de Planejamento permanentemente informado de todas as ações dos vários órgãos da Administração quanto a programas de governo e principalmente as referentes a acordos e convenios com outras esferas de governo, órgãos públicos e entidades públicas e privadas, devendo para isso:

a) realizar reuniões periódicas sobre o cumprimento dos programas de governo e sobre relacionamento interno e externo;

b) estabelecer um sistema de relatórios sistemáticos;

c) encaminhar ao Departamento de Planejamento uma cópia de todos os empenhos efetuados;

OBJETIVO 3 - Atingir e manter, nos próximos três anos, senão superar, o índice per capita de serviços prestados de 34.3 alcançado em 1968 (ver quadro IV);

MEDIDAS:

3.1 - Elaborar programas de governo referentes a serviços - urbanos, estradas de rodagem, obras e urbanismo, educação e transportes que atinjam pelo menos os seguintes montantes, considerado o índice de Cr$ 36,5:

exercício	população urbana	índice (A)	volume de serviço (B)
1973	50.110	98,64	4.942.850
1974	53.517	120,34	6.440.235
1975	57.156	146,81	8.391.072

Obs.: (A) - O índice de Cr$ 36,5 em 1968 foi atualizado para 1973, 1974 e 1975 utilizando uma taxa média de 22% a.a. como atualização monetária;

(B) - Verifique-se a diferença entre estimativa do volume de serviços deste ítem e a do ítem 4. Justifica-se a diferença pois a estimativa deste ítem 3.1 considera que tenham-se mantido idênticas as condições sócio-econômicas do Município desde - 1968.
Assim o montante de serviços apresentado neste ítem deve ser considerado como mínimo a ser atingido;

OBJETIVO 4 - Inverter nos próximos anos a tendência de baixa percentual do volume de serviços prestados em relação a receita total mantendo-se pelo menos o percentual alcançado em 1969 de 52,3% (quadro V)

MEDIDAS:

4.1 - Elaborar programas de governo referentes a serviços - urbanos, estradas de rodagem, obras e urbanismo, educação e transportes para que atinjam pelo menos os seguintes montantes:

exercício	receita total	%	volume de serviço
1973	13.068.450	52,3	6.834.799
1974	16.029.323	52,3	8.383.335
1975	21.025.639	52,3	10.996.409

OBJETIVO 5 - Manter a intensidade de exercício do poder de polícia administrativa no nível atingido em 1971 (quadro VI)

MEDIDAS:

5.1 - Dinamizar a fiscalização de obras particulares, posturas e de tributos através da contratação de novos Fiscais de conformidade com o Quadro de Pessoal e através do treinamento;

5.2 - Realizar campanhas de fiscalização, especialmente - quanto à polícia urbanística;

5.3 - Utilizando como indicador a arrecadação das taxas de licença, deveriam ser atingidos os seguintes níveis nos próximos anos:

exercício	montante	índice (A)
1972	685.223	501
1973	925.629	687
1974	1.205.183	893
1975	1.562.926	1.160

(A) utilizando-se 1968 como 100 - veja quadro VI

OBJETIVO 6 - Manter, de maneira geral, a relação despesas de custeio serviços prestados no nível de 0,48, alcançado em 1968 (quadro VII); especificamente os seguintes níveis:

a) quanto a serviços urbanos, o índice de 0,56 alcançado - em 1969;

b) quanto a obras e urbanismo, e índice de 0,11 alcançado - em 1970;

c) quanto a educação, manter o ritmo de ampliação da capacidade instalada de equipamentos de ensino encetado em 1970, de conformidade com as proposições do P.A.I. prioritariamente ensino técnico-profissional;

d) quanto a transportes, manter o índice de 0,69 alcançado em 1971.

MEDIDAS:

6.1 - aumentar a eficiência de desempenho através da observância das atribuições e poder decisório estabelecidos no Regimento Interno, da observância das normas e rotinas prescritas pelos órgãos centrais de administração geral (pessoal, material, patrimônio, contabilidade, comunicações internas, patrimônio e orçamento) do treinamento do pessoal e da economia de material);

6.2 - utilizando-se as proposições do ítem 4.1 seriam os seguintes os montantes de despesa de custeio:

EXERCÍCIO	VOLUME DE SERVIÇOS	INDICE DESPESAS DE CUSTEIO	
1973	6.834.799	0,48	3.280.703
1974	8.383.335	0,48	4.024.000
1975	10.996.409	0,48	5.278.276

OBJETIVO 7 - Garantir a continuidade da implantação da reforma administrativa

MEDIDAS:

7.1 - fazer cumprir os implementos da reforma administrativa (Lei de Organização, Regimento Interno, Manuais de Serviço, Regulamentos e Portarias) acionando como órgão controlador o Departamento de Planejamento e como Agentes em cada Departamento os Adjuntos;

7.2 - solicitar os SERFHAU, IBAM, Associações e demais órgãos pertinentes assistência técnica para acompanhamento e controle dos trabalhos propostos e em fase de implantação;

7.3 - cumprir rigorosamente o programa de medidas que se propõe quanto a recursos humanos, materiais e financeiros.

OBJETIVO 8 - Manter a proporção Receita Própria/Receita Transferida pelo menos no nível a ser atingido em 1972, aproximadamente 34%.

MEDIDAS:

8.1 - atualizar permanentemente o Cadastro Técnico Munici-

pal - CTM e seus implementos, principalmente, a Planta de Valores;

8.2 - cumprir rigorosamente o Código Tributário e regulamento bem como as normas e rotinas propostas no Manual de Serviço de Receita;

8.3 - cobrar automaticamente a dívida ativa, fazendo cumprir os dispositivos da Lei nº 23/72;

8.4 - manter a tendência de crescimento da arrecadação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

8.5 - contratar o pessoal previsto no Quadro de Pessoal referente ao Cadastro Técnico Municipal e sistema de arrecadação;

8.6 - utilizando os dados de previsão da receita total para os próximos anos a receita própria deve alcançar os seguintes valores:

exercício	receita total	%	receita própria
1973	13.068.450	34,0	4.564.831
1974	16.029.323	34,0	5.578.582
1975	21.025.639	36,0	7.582.754

OBJETIVO 9 - Diminuir a instabilidade de fluxo arrecadatório das receitas municipais próprias

MEDIDAS:

9.1 - manter o sistema de arrecadação a boca do cofre, eliminando definitivamente o sistema de cobrança a domicílio pelos Fiscais;

9.2 - possibilitar a arrecadação também pela rede bancária

nos próximos anos;

9.3 - cumprir rigorosamente as prescrições do Manual de Serviço de Receita quanto a programação dos trabalhos e calendário fiscal;

9.4 - motivar os contribuintes a cumprirem os prazos estabelecidos para recolhimento de tributos, através de campanhas de educação e esclarecimento sobre os objetivos sociais da tributação.

OBJETIVO 10 - Assegurar que a carga de tributos imobiliários por imóvel alcançada em 1972 seja pelo menos mantida atualizada nos próximos anos (quadro XV)

MEDIDAS:

10.1 - Cumprir o Manual de Operação do Cadastro seguindo fielmente as rotinas, fluxos, programa periódico - de levantamento de dados e demais disposições ali contidas;

10.2 - Atualizar a cada ano a Planta de Valores obedecendo pelo menos os níveis de aumento do salário mínimo.

10.3 - Considerando-se a carga de tributos imobiliários - por imóvel de Cr$ 245,75 alcançada em 1972 e atualizando-se seu valor à taxa de 22% a.a. devem ser alcançados os seguintes valores nos próximos anos:

exercício	carga por imóvel	móveis urbanos	receita tributária imobiliária
1973	299,81	8.791	2.635,629
1974	365,76	9.389	3.434.120
1975	446,22	10.027	4.474.248

Plano Institucional

Anexo I

Estimativas da Receita

Para a realização das projeções da receita, para 1973/4/5 , tomamos por base o diagnóstico e as conclusões do Plano Institucional, as implicações das medidas propostas pelos Planos Urbanístico e Econômico - bem como os trabalhos sugeridos e implantados durante a reforma administrativa.

Não se considerou nas projeções de receita a venda das terras do patrimônio municipal atualmente cedidas precariamente aos ocupantes. A definição do regime de posse do solo depende de providências do Governo Federal quanto à delimitação do perímetro urbano e de Resolução do Senado. No que se refere à venda, caso se decida por esta opção, há que se definir preço, prazo de pagamento, etc. Apenas a título de exemplo, se os lotes fossem vendidos a razão média de Cr$ 10.000,00, por um prazo de 10 anos, é de se esperar a seguinte arrecadação patrimonial;

unidades imobiliárias (aproximadamente)	preço médio unitário Cr$	total geral Cr$	arrecadação anual durante 10 anos Cr$
7.000	10.000,00	70.000.000,00	7.000.000,00

A receita patrimonial anual de Cr$ 7.000.000,00 é quase 50% (cincoenta por cento) do orçamento do Município para 1974.

Dessa maneira, mesmo achando possível que até 1975 se efetivam as medidas institucionais e se realize a venda, caso se opte por esta fórmula, preferimos não considerá-la em nossas projeções por implicar em substanciais modificações no planejamento. A verdade é que se abrirão ao planejamento local perspectivas tão decisivamente positivas que é mais prudente aguardar que se concretizem as medidas institucionais para que se possa precisar a partir de que exercício ocorrerá a mudança.

RECEITA TOTAL - PREVISÃO

EXERCÍCIO	RECEITA PRÓPRIA	ÍNDICE	RECEITA TRANSFERIDA	ÍNDICE	TOTAL	ÍNDICE
1968	510.233	100	1.021.991	100	1.532.224	100
1969	817.534	160	1.558.202	153	2.375.736	155
1970	1.248.518	245	915.898	91	2.164.416	141
1971	1.748.158	343	4.869.493	476	6.617.651	432
1972	3.696.745	724	6.929.271	679	10.626.016	693
1973	4.564.831	894	8.503.619	832	13.068.450	853
1974	5.578.582	1035	10.450.741	1023	16.029.323	1046
1975	7.582.754	1345	13.442.885	1315	21.025.639	1372

RECEITA TRIBUTÁRIA

EXERCÍCIO	IMP. IMOB.	ISQN	TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERV.	TAXAS P/PODER DE POLÍCIA	CONTRIB. MELHORIA	TOTAL	ÍNDICE
1968	78.708	50.259	37.959	134.735	3.071	304.732	100
1969	86.672	8.004	236.539	137.613	104.536	573.364	188
1970	111.510	79.808	133.854	173.726	8.425	507.323	166
1971	176.521	175.752	127.092	425.237	4.635	909.237	298
1972	1.557.439	276.898	390.755	685.223	50.000	2.960.315	971
1973	1.868.527	388.062	468.414	925.629	100.000	3.750.632	1230
1974	2.221.603	501.584	561.793	1.205.183	150.000	4.640.163	1523
1975	3.138.087	651.859	786.510	1.562.926	190.000	6.329.382	2077

IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS

EXERCÍCIO	VALOR	ÍNDICE
1968	78.708	100
1969	86.672	110
1970	111.510	Í41
1971	176.521	224
1972	1.557.439	1.979
1973	1.868.527	2.374
1974	2.221.603	2.848
1975	3.138.087	3.987

Observações:

1 - O montante de 1972 refere-se ao efetivamente lançado em decorrência do novo Cadastro;

2 - Em 1973/4, considerou-se um crescimento vegetativo de - 20% (vinte por cento) sobre o ano anterior;

3 - Em 1975,considerou-se viável uma reavaliação da base de cálculo dos tributos em geral,principalmente os impostos imobiliários,donde uma previsão de crescimento de ordem de 40% (quarenta por cento);

4 - De maneira geral, considera-se que esses dados estão superestimados em virtude de, no ano de 1972, projeto de lei encaminhado à Câmara reduzir de 25% (vinte e cinco por cento) o total desses tributos. Assim,muito possivelmente em 1973, não se atingirá o previsto;

IMPÔSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

EXERCÍCIO	VALOR	ÍNDICE
1968	50.259	100
1969	8.004	15
1970	79.808	150
1971	175.752	349
1972	276.898	548
1973	388.062	768
1974	501.584	998
1975	651.859	1.297

Observações:

1 - Em 1972, com os novos contribuintes apurados pelo cadastramento realizado mais no início da aplicação do Manual de Serviço de Receita é razoável prever-se um aumento pelo menos igual ao verificado em 1971;

2 - Em 1973, com prática maior do Manual de Serviço de Receita,mais o novo Código Tributário e Regulamento definindo melhor a incidência deste tributo deverá ser mantido o ritmo de crescimento da arrecadação com ligeiro acréscimo em virtude da atuação dos Fiscais de Tributos propostos;

3 - Em 1974/5, com maior prática dos Fiscais de Tributos mais o incremento da economia do Município há que se prever um acréscimo de aproximadamente 50% (cincoenta por cento) do ano anterior.

TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO	VALOR	ÍNDICE	
1968	37.959	100	
1969	236.539	623	
1970	133.854	351	
1971	127.092	327	
1972	390.755	1.029	293.066,25
1973	468.414	1.234	
1974	561.793	1.480	
1975	786.510	2.072	

Observações:

1 - Em 1972, somente a taxa de Serviços Urbanos, cobrada juntamente com os impostos imobiliários, atingiu a Cr$ 289.081,80; Supondo-se que a arrecadação de 1971, 2/3 (dois terços) corresponde às outras taxas pela prestação de serviços $\left(\frac{127.092 \times 2}{3} = 84.728\right)$ e acrescendo um aumento vegetativo de 20% (vinte por cento) vem: 84.728x120= = 101.673,60, o qual somado à T.S.U. dá: Cr$ 390.755,40.

2 - Em 1973/4, considerou-se um crescimento vegetativo de 20% (vinte por cento);

3 - Em 1975, considerou-se viável uma reavaliação da base de cálculo e alíquota dos tributos em geral, donde uma previsão de 40% (quarenta por cento) de aumento sobre o ano anterior.

NOTA II

TAXA DE LICENÇA

EXERCÍCIO	VALOR	ÍNDICE
1968	134.735	100
1969	137.613	102
1970	173.726	129
1971	425.237	315
1972	685,223	501
1973	925.629	687
1974	1.205.183	893
1975	1.562.926	1.160

Observações:

1 - Em 1972, com a apuração de novos imóveis de Produtores Industrias e Comércio e Prestadores de Serviço verifica da em virtude da realização do Cadastro Técnico Municipal mais o crescimento vegetativo, há que se prever um aumento pelo menos igual ao ocorrido no ano anterior;

2 - Em 1973, com a nova base de cálculo prevista no Código Tributário a vigorar a partir de 1973 (área ocupada) mais o crescimento vegetativo, deverá se manter o crescimento anterior;

3 - Em 1974/5, é razoável prever um crescimento vegetativo na base de 30% (trinta por cento).

TAXA DE LICENÇA

EXERCÍCIO	VALOR	ÍNDICE
1968	134.735	100
1969	137.613	102
1970	173.726	129
1971	425.237	315
1972	685.223	501
1973	925.629	687
1974	1.205.183	893
1975	1.562.926	1.160

Observações:

1 - Em 1972, com a apuração de novos imóveis de Produtores Industrias e Comércio e Prestadores de Serviço verifica-da em virtude da realização do Cadastro Técnico Municipal mais o crescimento vegetativo, há que se prever um aumento pelo menos igual ao ocorrido no ano anterior;

2 - Em 1973, com a nova base de cálculo prevista no Código Tributário a vigorar a partir de 1973 (área ocupada) mais o crescimento vegetativo, deverá se manter o crescimento anterior;

3 - Em 1974/5, é razoável prever um crescimento vegetativo na base de 30% (trinta por cento).

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EXERCÍCIO	VALOR	ÍNDICE
1968	3.071	100
1969	104.536	2.819
1970	8.425	186
1971	4.635	81
1972	50.000	1.628
1973	100.000	3.256
1974	150.000	4.884
1975	190.000	6.187

Observações:

1 - Em 1972, o montante de obras de pavimentação que está - sendo desenvolvido pela Administração justifica perfeitamente uma inversão da tendência de baixa que vinha se verificando;

2 - Em 1973, como o novo Código Tributário e Regulamento definindo perfeitamente este tributo e as formas de cobrança bem como o Programa de obras de sistema viário sugerido pelo Plano Urbanístico Básico e a complementação do recebimento de obras realizadas no ano anterior é bastante razoável a previsão de 100.000;

3 - Em 1974/5, mantém-se a tendência de alta no mesmo ritmo pelas mesmas razões apresentadas anteriormente.

RECEITA PATRIMONIAL

EXERCÍCIO	VALOR	ÍNDICE
1968	44.583	100
1969	125.479	281
1970	244.785	549
1971	297.538	667
1972	356.664	800
1973	427.996	960
1974	513.596	1.152
1975	616.137	1.382

Observações:

1 - Consideramos para efeito de projeção um incremento de 20% (vinte por cento), taxa esta verificada em 1970/71;

2 - Não estamos considerando a venda das terras atualmente aforadas, cujo produto, segundo sugestões do P.A.I., deve constituir a Companhia Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

RECEITAS DIVERSAS

EXERCÍCIO	VALOR	ÍNDICE
1968	160.918	100
1969	118.691	73
1970	496.410	308
1971	541.383	336
1972	379.766	236
1973	386.203	240
1974	424.823	264
1975	637.235	396

Observações:

1 - Em 1972, deverá baixar o montante, pois, como já demonstremos ( ) está havendo incorreção no registro contábil principalmente com relação ao item "outras receitas";

2 - Em 1973, o montante de Receitas diversas chega ao nível normal de aproximadamente 5% (cinco por cento) da arrecadação própria do Município;

3 - Em 1974/5, há crescimento vegetativo em torno de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do ano anterior.

RECEITA PRÓPRIA

EXERCÍCIO	RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITAS DIVERSAS	TOTAL	ÍNDICE
1968	304.732	44.583	160.918	510.233	100
1969	573.364	125.479	118.691	817.534	160
1970	507.323	244.785	496.410	1.248.518	244
1971	909.237	297.538	541.383	1.748.158	343
1972	2.960.315	356.664	379.766	3.696.745	724
1973	3.750.632	427.996	386.203	4.564.831	895
1974	4.640.163	513.596	424.823	5.578.582	1.093
1975	6.329.382	616.137	637.235	7.582.754	1.486

F P M

EXERCÍCIO	VALOR	ÍNDICE
1968	369.605	100
1969	446.937	120
1970	345.076	93
1971	3.850.675	1.041
1972	4.616.366	1.249
1973	5.859.534	1.561
1974	7.220.993	1.951
1975	9.480.574	2.538

Observações:

1 - A previsão considerou um incremento de 25% sobre o ano anterior.

.0.

F R N

EXERCÍCIO	VALOR	ÍNDICE
1968	522.224	100
1969	960.642	183
1970	95.638	18
1971	-	0
1972	1.278.613	214
1973	1.336.893	256
1974	1.603.227	307
1975	1.921.784	368

Observações:

1 - A previsão de 1972 considerou como tendo sido de 10% (dez por cento) o incremento sobre os anos de 1970 e 1971.

2 - Em 1973/4/5 considerou o incremento na base de 20% (vinte por cento).

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

EXERCÍCIO	VALOR	ÍNDICE
1968	72.066	100
1969	119.115	165
1970	123.903	171
1971	146.157	220
1972	190.254	264
1973	237.817	330
1974	296.911	412
1975	371.139	515

I T A

EXERCÍCIO	VALOR	ÍNDICE
1968	13.056	100
1969	21.799	167
1970	14.680	112
1971	68.343	523
1972	88.643	679
1973	115.145	882
1974	149.610	1.146
1975	194.388	1.489

Observações:

1 - A previsão considerou um incremento de 30% (trinta por cento) sobre o ano anterior em virtude da dinamização das atividades de arrecadação do INCRA (discriminatória).

I C M

EXERCÍCIO	VALOR	ÍNDICE
1968	45.041	100
1969	9.709	21
1970	336.601	747
1971	604.318	1.340
1972	755.395	1.670
1973	944.230	2.087
1974	1.180.000	2.608,
1975	1.475.000	3.260

Observações:

1 - A projeção considerou um incremento de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano a partir do impulso verificado em 1970/71.

RECEITA TRANSFERIDA

	FPM	FRN	I.U.MINERAIS	ITR	ICM	TOTAL	INDICE
1968	369.605	522.224	72.066	13.055	45.041	1.021.991	100
1969	446.937	960.642	119.115	21.799	9.709	1.558.202	152
1970	345.076	95.638	123.903	14.680	336.601	915.898	90
1971	3.850.675	- 0 -	146.157	68.343	804.318	4.869.493	476
1972	4.616.366	1.278.613	190.254	88.643	755.396	6.929.271	678
1973	5.869.534	1.336.893	237.817	115.145	944.230	8.503.619	832
1974	7.220.993	1.603.227	296.911	149.610	1.180.000	10.450.741	1.022
1975	9.480.674	1.921.784	371.139	194.388	1.475,000	13.442.885	1.315

PLANO INSTITUCIONAL

Anexo II

Organograma da Prefeitura Municipal

ORGANOGRAMA
DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

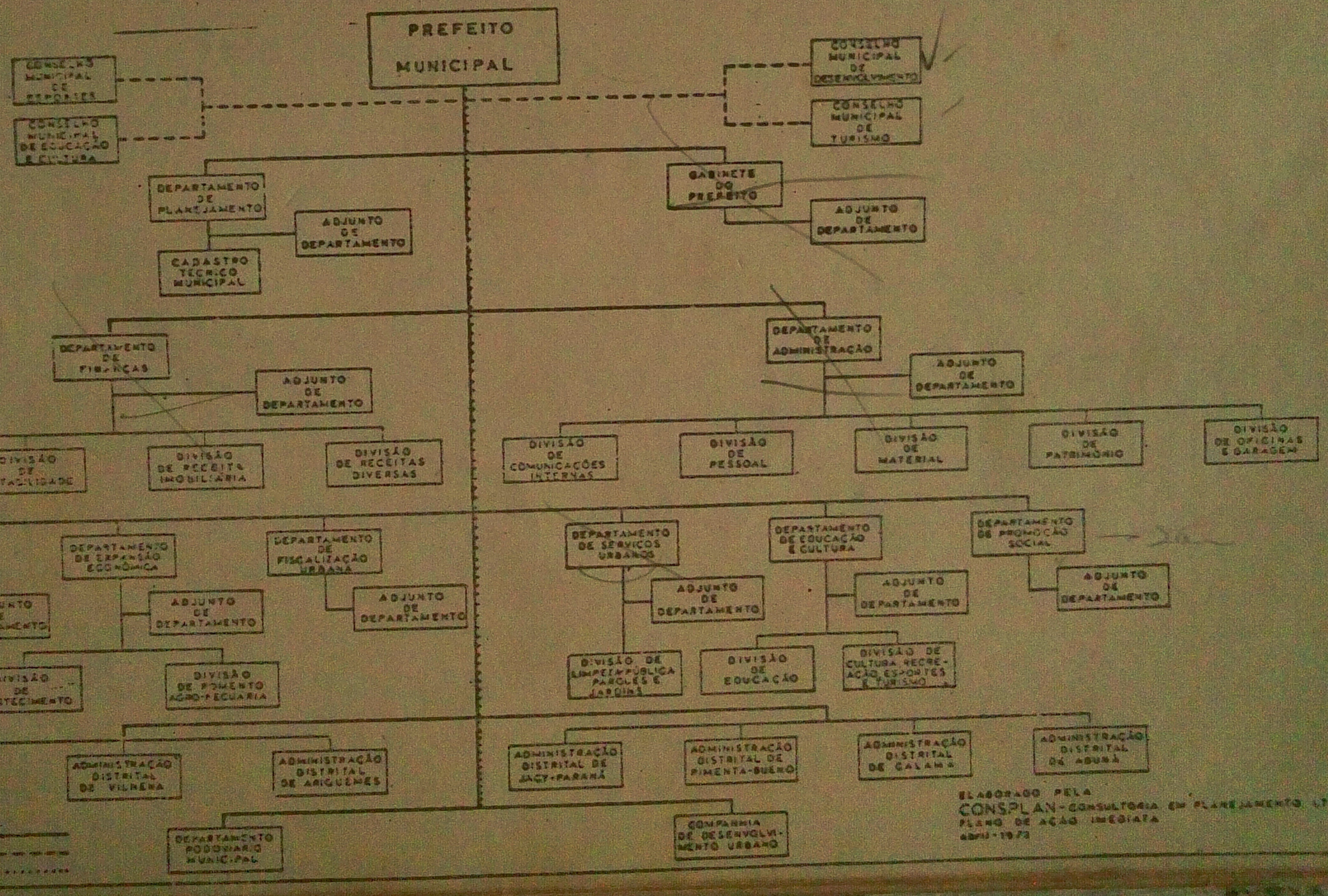

ELABORADO PELA
CONSPLAN - CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO LTDA
PLANO DE AÇÃO IMEDIATA
ABRIL - 1973

PLANO INSTITUCIONAL

Anexo III

Lei do Plano de Ação Imediata

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº

Institui o Plano de Ação Imediata, estabelece normas para loteamento e dá outras providências

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituido o Plano de Ação Imediata do Município de Porto Velho, cuja consecução se processará com observância das normas e disposições enunciadas nesta lei e nas de zoneamento, de edificações, de posturas, de organização administrativa e do Código Tributário que no seu conjunto formam a legislação básica, reguladora e orientadora do processo de planejamento do Município.

Art. 2º - Fazem parte integrante desta lei as diretrizes e medidas contidas nos volumes correspondentes ao Plano Econômico, ao Plano Urbanístico Básico e ao Plano Institucional/Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Porto Velho.

Art. 3º - O Plano de Ação Imediata abrange todo o território municipal devendo ser fielmente cumprido pelo Governo do Município, que para isso buscará a colaboração e participação do Governo do Território e entidades, públicas e privadas, atuantes na área e a comunidade em geral.

Parágrafo único - A Prefeitura através de seus órgãos técnicos e especialmente o Departamento de Planejamento, promoverá quando necessário, o detalhamento a nível de operação das diretrizes e medidas a-

provadas.

Art. 4º - Poderão ser introduzidas modificações nas diretrizes e medidas referidas no artigo 2º, quando necessárias ao aprimoramento do Plano de Ação Imediata ou decorrentes de estudos e análises devidamente fundamentados, preservados porém os objetivos estratégicos do Plano.

Parágrafo único - Em qualquer dos casos previstos no caput - deste artigo as modificações serão fundamentadas ou instruídas pelo Departamento de Planejamento e aprovadas pelo Prefeito.

Art. 5º - Anualmente, o Executivo fará incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos e no Orçamento Anual, as dotações necessá - rias ao cumprimento do Plano de Ação Imediata bem como elaborará a correspondente programação financeira a ser cumprida no exercício seguinte.

Art. 6º - Compete à Prefeitura, observados os programas prioritários e dentro de suas disponibilidades orçamentárias, dotar as zonas de maior densidade demográfica de equipamentos urbanos, tais como: abastecimento de água, sistema de esgotos, de escoamento de águas pluviais , guias e passeios, pavimentação, arborização, iluminação pública, coleta de lixo, praças e jardins, praça de esporte e mercado.

Parágrafo único - O custo dos investimentos referidos será recuperado no todo ou em parte pela Prefeitura através da cobrança de tributos, especialmente a contribuição de melhoria, e de tarifas,quando couber.

Art. 7º - Com vistas ao controle da expansão da cidade e no interesse de facilitar a circulação de pessoas e bens, em condições de segurança e conforto, as vias públicas da área urbana e de expansão urbana do Município passam a integrar a estrutura básica de sistema viário , estabelecida no Plano de Ação Imediata - Plano Urbanístico Básico.

Art. 8º - Nenhuma via pública será aberta ou alterada, nem

qualquer obra será permitida sem atendimento à estrutura básica do sistema viário e demais disposições do Plano de Ação Imediata.

Parágrafo único - A Prefeitura não autorizará a execução de obras públicas ou particulares que contrariem essa estrutura básica, mesmo que as vias que a compõem não estejam ainda construídas ou localizadas sobre o terreno, salvo justificativa devidamente fundamentada pelo Departamento de Planejamento, nos termos do artigo 4º e parágrafo único desta lei.

Art. 9º - As áreas necessárias à execução do Plano de Ação Imediata são, a partir da vigência desta lei, declaradas de utilidade pública e a Prefeitura promoverá sua desapropriação quando julgar oportuno.

§ 1º - As áreas desapropriadas pela Prefeitura para a execução do Plano de Ação Imediata poderão ser reloteadas no todo ou em parte, e revendidas em hasta pública, podendo os antigos proprietários readquiri-las independentemente de leilão, desde que concordem pagar o preço justo da avaliação estabelecida pela Prefeitura.

§ 2º - Na avaliação dessas áreas para revenda será computado o preço de custo do terreno, livre da construção, nele acrescidas as despesas efetuadas pela Prefeitura para o remanejamento local.

§ 3º - A desapropriação se fará de acordo com a legislação federal pertinente.

CAPITULO II

Dos Loteamentos

Art. 10 - A expansão de Porto Velho fica submetida ao controle e orientação da Prefeitura, através do Departamento de Planejamento, sendo de sua exclusiva iniciativa a realização de loteamentos.

§ 1º - Para realização das atividades referentes a projeto, construção, administração do desenvolvimento urbano e distribuição dos lotes, a Prefeitura deverá promover as medidas necessárias à instituição e implantação da Companhia Municipal de Desenvolvimento Urbano, prevista na Lei de Organização Administrativa.

§ 2º - A Companhia Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá tomar a seu cargo uma faixa ampla de funções, desde a simples urbanização e lançamento de infraestrutura até o financiamento e a gerência de todo o desenvolvimento da construção de moradias, da instalação de equipamento comercial, comunitário e outros, fazendo-o por administração direta ou indireta.

Art. 11 - Não será permitido a nenhum indivíduo ou empresa a subdivisão e desmembramento de áreas de sua posse ou propriedade, para uso urbano, observado o disposto no artigo anterior e seus parágrafos.

Art. 12 - Em havendo, a critério do Departamento de Planejamento, a necessidade de novas áreas de expansão urbana, deverá a Prefeitura providenciar a disponibilidade das glebas necessárias, se for o caso, com antecedência, a fim de impedir a especulação imobiliária.

Parágrafo único - Os projetos setoriais, incluindo os aspectos de infraestrutura de serviços e equipamentos comunitários e respectivas implantação e construção serão elaborados na ocasião oportuna, de acordo com as especificações do Plano de Ação Imediata.

Art. 13 - Tomadas as medidas especificadas no artigo anterior, proceder-se-á mediante alienação ou concessão a distribuição dos lotes acompanhados dos respectivos títulos de posse ou propriedade, para utilização de acordo com a lei de zoneamento e a lei de edificações, negando-se o direito de novas subdivisões e desmembramentos futuros.

Art. 14 - O loteamento somente poderá ser realizado na área urbana e de expansão urbana prioritária, devendo a Prefeitura na sua reg

lização observar o uso, as dimensões, os recuos e índices urbanísticos determinados na lei de zoneamento.

Art. 15 - O loteamento de terrenos inundáveis ou pantanosos deverá ser precedido de execução dos serviços necessários de aterro, drenagem e saneamento.

§ 1º - Nos fundos de vales ou talvegues, será observada a reserva de faixa de terreno destinada a áreas verdes, a construção de vias públicas ou a outros usos públicos.

§ 2º - Ao longo dos cursos d'água, a faixa mínima de reserva será de 14 (QUATORZE) metros de cada lado, a contar do leito médio.

§ 3º - Ao longo das linhas de transmissão de energia elétrica será reservada faixa de terreno com largura mínima de 15 (QUINZE) metros destinada a vias de conservação.

Art. 16 - Nos fundos de lotes cujo desnível da frente ao fundo seja superior a 1 (um) metro, será reservada área para passagem de canalizações públicas de esgotos e de águas pluviais com largura mínima de 2 (dois) metros.

Art. 17 - Nas quadras onde estejam previstos usos residenciais ou comerciais e cujo comprimento for maior ou igual a 300 (trezentos) metros, deverão existir passagens para pedestres de largura mínima de 3 (tres) metros e distantes entre si de 150 (cento e cinquenta) metros no máximo.

Art. 18 - Os loteamentos guardarão reserva de no mínimo 35%, e no máximo 50% do total da área a ser loteada para sistema viário, equipamentos de educação, saúde, administração e equivalentes, bem como a espaços livres de uso público.

Art. 19 - As ruas e logradouros deverão obedecer às características técnicas estabelecidas no Plano de Ação Imediata e em particu-

lar as seguintes:

I - a declividade longitudinal mínima permitida é de 0,5% e a máxima de 4% nas vias principais, 8% nas vias secundárias e 10% nas do trânsito local;

II - nos cruzamentos, os dois alinhamentos deverão ser concordados por um arco de círculo de raio mínimo igual a 9 (nove) metros;

III - o arranjo físico deverá garantir a continuidade do traçado das vias adjacentes e deverá harmonizar-se com a topografia do terreno.

Art. 20 - Na elaboração dos projetos de expansão e projetos setoriais, deverão ser respeitadas pelo Departamento de Planejamento , em especial, as considerações desenvolvidas nos capítulos 1.3, 2.1.4 , 2.6.2, 2.6.3 e 4.2 do Plano de Ação Imediata - Plano Urbanístico Básico.

CAPITULO III

Do Fundo de Desenvolvimento Urbano

Art. 21 - Com o produto da venda dos lotes do atual perímetro urbano e das áreas de expansão será constituído um Fundo de Desen - volvimento Urbano.

Art. 22 - O Fundo de Desenvolvimento Urbano terá destinação específica devendo ser utilizado para o financiamento da instalação de equipamentos urbanos, especialmente pavimentação e construção de habitações populares.

Art. 23 - Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano - não poderão ser utilizados em despesas de manutenção nem aplicados em empreendimentos que não possibilitem a recuperação do capital num prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 24 - As operações do Fundo de Desenvolvimento Urbano - sofrerão correção monetária e vencerão juros não superiores a 12% ao ano.

Art. 25 - O Fundo de Desenvolvimento Urbano será administrado pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Instalada a Companhia Municipal de Desenvolvimento Urbano de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 10, passará a sua competência a administração e operação do Fundo de que trata esta lei.

CAPITULO IV

Das Disposições Finais

Art. 26 - Observadas as prescrições do Plano de Ação Imediata e as condições a serem estabelecidas em contrato, poderá ser cedida em comodato a terceiros parte de bem imóvel de uso comum do povo desde que o comodatário se obrigue a conservar por sua conta o uso comum da área restante.

§ 1º - A escolha do comodatário se fará mediante concorrência, observadas as disposições legais pertinentes e as exigências do edital.

§ 2º - Do edital de concorrência dar-se-á ampla publicidade, devendo o mesmo ser publicado com antecedência nunca inferior a 30(trinta) dias para abertura das respectivas propostas no Diário Oficial do Território Federal de Rondônia, no órgão de imprensa local de maior tiragem e em jornais de grande circulação nacional.

Art. 27 - Observado o Plano de Ação Imediata - Plano Econômico, a Prefeitura Municipal poderá ceder ou doar terrenos para a instalação de indústrias na área própria estabelecida na lei de zoneamento, condicionadas as cessões ou doações ao cumprimento das seguintes exigên-

cias:

I - início da construção dentro do prazo de seis meses, contados da data da escritura respectiva, prazo esse renovável por mais - seis meses, no caso de motivo considerado justo, a critério do Departamento de Planejamento;

II - início operacional das atividades industriais no prazo máximo de dez meses, contados da concessão do "Habite-se";

III - não representar o ramo de atividade industrial qualquer perigo à saúde pública ou à poluição do ar e de mananciais.

Parágrafo único - Reverterão ao patrimônio municipal os terrenos objeto de doação ou cessão, inclusive benfeitorias já efetuadas , que não tenham sido utilizados nos prazos estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, independentemente de qualquer ação ou interpelação judicial.

Art. 28 - De conformidade com o Plano de Ação Imediata-Plano Institucional e no sentido de não duplicar esforços, o Governo do Município tomará todas as providências para que sua atuação se processe dentro das funções consideradas como de sua competência prioritárias - não exclusiva.

Parágrafo único - São as seguintes as funções consideradas de iniciativa prioritária, porém não exclusiva da Prefeitura: Obras públicas e polícia urbanística, ensino técnico-profissional, assistencia social, fomento à agropecuária, indústria, comércio e turismo, transportes urbanos, inclusive sinalização do trânsito, limpeza pública, cemitérios, mercados, feiras e matadouros, vigilância noturna e polícia administrativa compreendendo a regulamentação e fiscalização das posturas - municipais.

Art. 29 - A Administração dos recursos humanos, materiais e

financeiros, a partir da publicação desta lei, deverá ser feita com total observância, por parte da Administração Municipal, das disposições - do Plano de Ação Imediata-Plano Institucional.

Art. 30 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Porto Velho, de

de 1972.

II - PROGRAMA DE AÇÃO DO GOVERNO

1 - Setor Urbanístico

2 - Setor Econômico

3 - Setor Institucional

O Programa de Ação do Governo é um documento operacional - que relaciona objetivamente todas as medidas propostas pelo Plano de Ação Imediata. Deve ser o "livro de cabeceira" do Prefeito, Vereadores, Diretores e servidores municipais. Sua atualização constante com a projeção, anualmente, de mais um exercício por ocasião da elaboração do orçamento anual, não pode ser descurada sob nenhum pretexto.

PROGRAMA DE AÇÃO DO GOVERNO

1 - Setor Urbanístico

De conformidade com análise e conclusões do Plano Urbanístico Básico, RECOMENDA-SE à Prefeitura Municipal:

quanto ao contrôle das áreas de expansão e das áreas não urbanas

1. Considerar a zona de expansão urbana proposta pelo INCRA suficiente para as necessidades de expansão futura de Porto Velho;

2. ceder à CAERD as zonas de proteção do Igarapé Bate-Estacas;

3. manter sob a responsabilidade dos próprios colonizadores a área da Colonia 13;

4. sòmente emitir títulos de posse de terra, nas áreas previstas para expansão, depois de elaborados, pela Prefeitura, os respectivos - projetos de urbanização e loteamento;

5. definir os bairros, para efeito de planejamento, com base nas grandes glebas criadas pelos elementos principais do sistema viário;

6. planejar e implantar gradualmente os bairros num ritmo que assegure a oferta permanente de uma certa variedade de tamanhos e de localizações de lotes;

7. remodelar o Código de Obras introduzindo dispositivos que permitam construções permanentes em madeira;

quanto a novas áreas residenciais

8. não utilizar, nas futuras zonas residenciais, o sistema xadrez, le-

vando em consideração os seguintes critérios:

a) as superquadras criadas pelo sistema viário deveriam ser planejadas como unidades;

b) nenhum lote deveria ter acesso direto às vias expressas e o acesso direto às vias principais deveria ser minimizado;

c) quando a distância entre as vias expressas ou principais delimitantes exceder a 1 Km, uma via secundária adicional deveria ser criada para ligar as vias delimitantes. Contudo, tais vias não deveriam cruzar de uma superquadra a outra, a fim de evitar o tráfego através delas;

d) o sistema das vias internas deveria ser composto de ruas retas em geral apenas sinuosas quando necessário em relação ao relevo ou em áreas especiais de uso do solo, tais como as áreas de proteção dos igarapés;

e) as ruas que acompanharem as curvas de nível são geralmente menos custosas de se construir e facilitam o uso eficiente do lote. Entretanto, as ruas absolutamente niveladas deveriam ser evitadas a fim de facilitar a drenagem natural;

f) sistemas detalhados de drenagem deveriam ser projetados para a aprovação final dos loteamentos;

g) deveriam ser utilizados grandes quarteirões para manter baixo os custos de infraestrutura e diminuir o número de cruzamentos de tráfego. Todo o sistema deveria ser examinado cuidadosamente a fim de assegurar acesso razoável entre os lotes residenciais e os pontos principais de origem-destino, ou seja, o centro da cidade e as futuras zonas industriais;

h) as frentes dos lotes deveriam ter um tamanho mínimo adequado à ocupação projetada. As proporções exageradas (profundidade para

largura), encontrada nas áreas atuais de urbanização, deveriam ser evitadas.

i) atentar, na alocação de terrenos para cognatos residenciais , que as direções naturais de crescimento não sejam bloqueadas pelos projetos definidos no ítem anterior.

quanto à remoção de usos do solo não adequados

9. remover as unidades residenciais existentes nas bacias de igara - pés;

10. iniciar um programa gradual de desfavelamento dentro da seguinte linha:

a) não deveriam ser emitidos, títulos de posse da terra ou de construção para lotes dentro das áreas de proteção dos igara - pés;

b) a todos os atuais ocupantes dessas áreas deveriam ser dados direitos de ocupação a prazo fixo; esse prazo deveria corresponder à data na qual o equipamento recreativo seria provavelmente implantado;

c) toda a ocupação existente nas bacias dos igarapés deveria ser sujeita a impostos, dentro da taxa normal municipal até o término da permissão para ocupação, quando essa taxa deveria ser aumentada de maneira significativa;

d) os atuais moradores das áreas de proteção deveriam ter acesso prioritário aos lotes das novas áreas de urbanização normal , que deveriam já conter alguma forma de abastecimento de água , pois, uma das atrações dos igarapés é o fácil acesso à água;

e) deveriam ser oferecidos estímulos à mudança, tais como descon-

c) centro governamental, com instalações abrigando os principais - escritórios administrativos do governo territorial e local;

19. realizar obras de drenagem para preparar a terra para ocupação ao longo da Avenida Norte-Sul;

20. localizar o novo Centro Administrativo do Governo Territorial ao longo do lado oeste da Av.Norte-Sul, entre a extensão norte da rua Almirante Barroso e a Av.Rio de Janeiro, estendendo-se em direção oeste até a Av.Farqhuar;

21. utilizar o museu atual situado no pátio ferroviário da EFMM - Estrada de Ferro Madeira-Mamoré como núcleo de um Parque Historico Nacional, em Porto Velho;

22. implantar gradualmente sistema de tráfego de mão única;

23. criar áreas para estacionamento fora das ruas, nos locais indicados;

24. alargar as ruas para proporcionar espaço para calçada mais amplas e arborização de um lado da calçada;

25. criar proteções contra o sol ao longo das calçadas, pela obrigação de construção de marquises sobre as calçadas com 2 ou 3 metros de profundidade;

26. elaborar um estudo mais acurado da zona central com base nas propostas do P.A.I. e nos dados disponíveis a partir do novo cadastro;

27. obedecer as áreas indicadas para construção de hotéis e motéis;

28. preservar como área verde o local destinado ao Jardim Botânico e Jardim Zoológico e realizar estudos preliminares, definir a área exata e estimular a sua desocupação gradual;

29. desenvolver atividades recreativas e esportivas na área atual do

Porto de Pescadores, prevendo futuramente a construção das necessárias instalações e proibir, nesta área, a pesca industrial para exportação;

30. desenvolver, a médio prazo, um plano para a área do Porto de Pescadores e arrendar parcelas que possam ser exploradas comercialmente;

31. iniciar negociações para remoção para zona industrial da serraria existente no Porto de Pescadores;

32. entrar em contato com o 5º BEC no sentido de programar uma eventual e gradativa substituição de atividades de tal maneira que seja implantado o conceito proposto no P.A.I.;

33. procurar o SPHAN - Serviço de Patrimonio Histórico e Artístico Nacional, em Brasília, para o tombamento do Parque Histórico;

quanto às áreas industriais e instalações portuárias

34. instalar a zona industrial ao norte da cidade, ao longo da entrada para o aeroporto, perto do porto, ou próxima a uma possível expansão setentrional da Avenida Kennedy;

35. elaborar planos para futura eventual remoção das instalações da fazenda do governo, situada na extremidade norte da Av.Farquhar, possivelmente para o sul da cidade, dentro da área de proteção do Parque Bate-Estacas;

36. obedecer as designações para localizações industriais especiais apontadas no centro da zona industrial (mapa 14);

37. delimitar a zona industrial e declará-la "reserva para atividades industriais";

38. projetar os loteamentos como modulares, com lotes com frente estreita e profundidade variada (entre 50 e 250 metros);

39. projetar os terrenos com frente para as vias internas de serviço e não permitir acesso direto às vias expressas ou principais;

40. dar atenção especial aos problemas de drenagem das águas superfi - ciais;

quanto a recreação e paisagismo: sistema regional

41. manter sob o controle do poder público e planejar o uso de reser - vas florestais e áreas naturais para recreação de forma que em uma primeira zona seja permitido o uso intensivo (camping, piqueniques pescaria, natação, etc.), uma segunda zona de caminhos através da floresta natural e, finalmente, uma zona efetivamente inacessível ao público;

42. equipar as áreas de uso público (primeira zona) com instalações sa - nitárias, depósitos de lixo, terrenos para camping, estacionamento etc.;

43. preservar a área situada ao norte da cidade entre o rio e o bairro Arigolandia para parque público ou camping;

44. manter para o Centro Esportivo o local dentro do angulo formado pe - la Av.das Nações Unidas e a BR-319;

45. promover através do Departamento Planejamento da Prefeitura a ela- boração de projetos para o desenvolvimento desses equipamentos;

46. assumir a responsabilidade pela aquisição e limpeza de um certo nú - mero de locais e dar assistência nas tarefas de manutenção e de im - plantação de projetos;

quanto à recreação e paisagismo: sistema local

47. estimular a remoção de habitações dentro das áreas de proteção, as

quais seguem o curso natural estabelecido pelos igarapés que atravessam a cidade;

48. criar áreas alternativas para o assentamento das populações a serem removidas, bem como criar incentivos para estimular e facilitar a mudança, quando necessária;

49. utilizar a oportunidade do processo de regularização de títulos para resolver esses e outros problemas de uso do solo;

50. localizar parque e campos de jogos adjacentes às áreas de proteção dos igarapés, onde seja possível, por economia geral de infra estrutura;

51. localizar e estruturar play grounds e campos de jogos de acordo com os planos de construção de escolas;

52. preservar o terreno ao longo do lado Sul da Av. 7 de Setembro entre a Rua Prudente de Moraes e Av. General Osório, para instalação de um parque e remover as habitações existentes;

53. preservar a bacia do manancial de Santa Bárbara e a confluência dos igarapés abaixo da Av. Campos Sales para uso futuro conforme as seguintes alternativas: parque natural com possivelmente uma fonte na atual instalação de captação e piscina pública para natação e instalações para clube ou anfiteatro ao ar livre, todo o terreno natural;

quanto a arborização das ruas

54. exigir que todos os lotes residenciais, fora da zona central, incluam uma faixa de plantio de 2 metros de largura entre o alinhamento e qualquer construção permitida (como uma cerca construida)

55. implantar o horto florestal;

.60.

56. organizar campanhas para plantio de árvores nos bairros, se possível, coincidindo com outras obras públicas;

quanto ao uso da área do aeroporto Caiari

57. localizar o Centro Social a ser construído pelo SESI e uma instalação permanente para o campus avançado da Universidade do Rio Grande do Sul;

58. reservar a zona ao sul da Av. Dutra para estas ou outras atividades institucionais de tipo semelhante;

59. reservar uma largura de 20 metros para futura extensão a oeste da Rua Alvaro Maia;

60. utilizar para fins residenciais, no futuro, a porção triangular que é cortada pela Av. Dutra na extremidade Nordeste do Campo aéreo; os terrenos desocupados nessa área poderiam ser reservados - para altas densidades, inclusive para residência de estudantes;

61. destinar a área do Caiari, caso não seja necessário a essas organizações, indicadas no ítem 6º a empreendimentos particulares ou a projetos residenciais governamentais;

quanto ao uso da margem esquerda do rio Madeira

62. designar toda a área como "reserva natural", sujeita aos seguintes controles:

a) somente usos definidos como não urbanos (agricultura, casa de campo e clubes, atividades esportivas e recreacionais, etc) deveriam ser permitidos, fora uma faixa comercial/residencial ao longo da BR-319 para os primeiros 500 metros a norte do rio;

b) sítios ou casas de campo com um tamanho mínimo de lotes de 0,5

.../9.

ha o uso frente mínima de 100 metros, quando situados ao longo da margem do rio. Lotes particulares não poderão invadir a linha da maré alta até um espaço de 60 metros;

c) os clubes deve possuir um tamanho mínimo de lote de 2 hectares ou 100 m2 para cada membro (sócio). A frente mínima deve ser de 300 metros no caso de lotes com frente para pare o rio, com um recuo de 60 metros, a não ser para instalações para entrada de barcos;

d) o equipamento público construído com finalidade comercial (doce, bares, restaurantes, etc) deve satisfazer os requisitos mínimos para as instalações dos clubes;

e) não deveria ser permitida nenhuma estrutura mais alta do que 8 metros acima do nível natural do terreno;

f) o desmatamento a fim de permitir a construção de equipamento recreacional, acesso a estacionamento, deveria ser restrito ao mínimo necessário;

g) nenhuma construção deveria ser permitida dentro da área reservada para o futuro acesso à ponte.

quanto a abastecimento

63. elaborar estudos de mercado e efetuar análises de viabilidade para verificar a possibilidade de instalação de um novo mercado central, dentro da zona central;

64. estudar a possibilidade de instalar um novo mercado, de forma tradicional, para ser eventualmente substituido por um super-mercado e outras lojas na forma de um "shopping center";

65. reservar a área situada ao lado esquerdo da Av.Norte-Sul, ocupando

.90.

toda a quadra delimitada por esta Avenida mais a extensão da Rua Almirante Barroso, Av.Farqhuar e Av. 7 de Setembro para instalação do Mercado Central (Centro de Compras);

66. preservar os terrenos ocupados pela usina de eletricidade, pelos prédios de clubes e pelas casas construídas perto da estrada de ferro para futura expansão;

67. preservar as seguintes áreas para mercados locais:

- o quarteirão delimitado pela Avenida Campos Sales, Dr Julio de Castilho, Rua Alvaro Maio e Rua Herbert de Azevedo, ao norte da cidade;

- a esquina no lado nordeste do cruzamento da Rua Ariquemes com Av. Guanabara, também na zona norte da cidade;

- a esquina no lado noroeste no cruzamento da Av.Brasília com a Rua Rio de Janeiro, na zona sul da cidade;

68. preservar a área de aproximadamente 43 ha, parte da zona industrial, situada entre duas vias de acesso aos aeroportos para centro de abastecimento, incluindo armazenamento e indústrias compatíveis, tais como processamento de alimentos e embalagem;

69. preservar o terreno de 1,5 ha ao longo da Av. Kennedy em direção norte, rumo ao aeroporto, perto da Lagoa dos Tanques, adjacente ao local projetado para o Centro de Abastecimento;

quanto a abastecimento de água

70. entregar à CAERD a responsabilidade pela proteção do manancial do Igarapé Bate-Estacas, devendo esta ser executada em três níveis : zona de uso não urbano definitivo, zona de uso eventual, não edificável, e zona protegida;

71. policiar a área do manancial Bate-Estacas em cooperação com o 5º BEC;

72. estudar a CAERD a possibilidade de trocar o local de construção do reservatório elevado da cidade situado na Av. João Goulart, atrás do Grupo Escolar John Kennedy, por outro ao leste da Av. Kennedy, permitindo que o reservatório ocupe um local mais central no futuro;

quanto a saneamento

73. tomar todas as providências ao seu alcance para acelerar a implantação do projeto de saneamento de esgotos sanitários, em elaboração através da CAERD;

74. excluir as zonas de proteção de mananciais das áreas de serviço do novo sistema de esgoto, para evitar a fixação de atividades residenciais e outras atividades;

75. coordenar-se com a CAERD a fim de corrigir a tendência atual das construções de rua que criam problemas de drenagem;

76. promover o controle de enchentes durante as chuvas, usando como possível alternativa a remoção de terras das áreas baixas existentes para preencher outras, garantindo uma estrutura de solo final, sempre acima da linha máxima das águas;

77. conservar no seu aspecto mais natural possível os sítios integrando-os às proposições do P.A.I. sobre áreas verdes e recreação;

78. solicitar aos DNOS os estudos dos demais igarapés, especialmente daqueles que apresentem vazão elevada, alta velocidade ou processo de assentamento do leito marginal exigindo portanto obras de revestimento, canalização, retificação ou barragem;

79. providenciar em caráter prioritário, a recuperação da posse das

maiores áreas possíveis ao longo dos igarapés, tendo em vista a criação de um sistema de áreas verdes de recreação contínuo e suficiente, sabendo-se que as faixas estreitas são de difícil controle e utilização;

quanto à coleta e destino do lixo

80. desobstruir, dentro de um ano, o atual depósito de lixo, aterrando-o e cobrindo-o com 60 cm de terra e nivelando a capa final de terra de forma que permita a drenagem, sem erosão do solo;

81. preservar com áreas indicadas para futuros depósitos de lixo: o local situado ao longo da estrada rural que leva à colo rua penal , além do limite proposto para expansão urbana, pelo INCRA, e a situada na BR-364, entre os Km 4º e 5º, depois do cruzamento com a BR-319;

82. tomar as seguintes medidas a fim de evitar problemas de poluição e fermentação:

a) controle de acesso e disposição;

b) tornar compacto todo o lixo depois da disposição;

c) cobrir os depósitos diàriamente com terra impermeável, numa camada de 60 cm;

d) tornar compacta a camada de terra diariamente;

83. estabelecer dias regulares de coleta de lixo para todas as partes da cidade, de acordo com o seguinte modelo:

a) diariamente, na zona comercial-central;

b) duas vezes por semana, nas zonas de média densidade, adjacentes à zona central;

c) semanalmente, nas zonas residenciais de baixa densidade;

d) conforme o necessário, estabelecer uma programação para as zonas industriais.

84. elaborar legislação, exigindo, bem como difundir, o uso de recipientes permanentes fechados (de metal ou plástico) em todas as zonas da cidade;

85. estabelecer taxas ou tarifas, classificadas de acordo com a frequência da coleta, e no caso da indústria de acordo com o volume do lixo;

86. remover todos os depósitos ilegais, ao mesmo tempo que fiscalizar tais locais, a fim de prevenir acúmulo futuro;

87. estabelecer horários regulares para as ruas centrais;

88. instalar receptáculos públicos nas zonas centrais e nos sub- centros comerciais;

89. estabelecer um sistema de incentivos para pessoas ou empresas que dispõem corretamente seus lixos;

90. promover campanhas de limpeza pública buscando a cooperação das lideranças locais;

quanto a lotes para hotéis e motéis

91. preservar as seguintes áreas ou lotes para a construção de hotéis e motéis:

a) extremidade norte do parque da estrada de ferro;

b) a leste da Av. Norte-Sul, entre a Av. 13 de Maio e o Igarapé de Santa Bárbara;

c) base da colina, no Bairro Triângulo, adjacente à estação de tratamento de água;

d) lado sudeste da intereseção da Av.Lauro Sodré (estrada do Aeroporto) com a Avenida perimetral proposta;

e) lado noroeste das instalações da exposição agrícola;

f) cruzamento da BR-319 com a via de acesso à Colonia 13 de Setembro, que é também o ponto inicial da segunda via perimetral;

quanto ao cemitério

92. - encerrar a utilização do atual cemitério providenciando a transferência, assim que for preparado o novo local;

93. preservar para localização do Cemitério os seguintes áreas: a primeira ao norte da cidade, em direção ao aeroporto,e a segunda ao sudoeste da cidade, ao longo da BR-364;

quanto ao Horto Florestal

94. criar o Horto Florestal instalando-o na área ao longo do lado sul da BR-319, à esquerda do ponto onde o Igarapé das Lavadeiras cruza a BR-319;

quanto Aeroporto para pequenos aviões

95. preservar para aeroporto para pequenos aviões as seguintes áreas: a primeira,ao longo da rodovia BR-319, e dentro da área do 5º BEC, e a segunda a cerca de 3 Km de distância, ao longo da BR-364, no lado norte da estrada que leva à Colonia 13 de Setembro;

quanto ao Corpo de Fuzileiros Navais

96. preservar para futuras ocupações pelo Corpo de Fuzileiros Navais a área situada ao norte da cidade entre o rio e o aeroporto, com aproximadamente 290 ha;

quanto a expansão do Aeroporto dos Tanques

97. preservar a área ao redor do Aeroporto dos Tanques para abranger as instalações presentes e futuras que estão diretamente associadas com as atividades do terminal aéreo;

quanto ao sistema viário

98. projetos para 1972

1. Reforma e pavimentação do cruzamento da Av.Kennedy com BR-319 e BR-364;

2. Construção da pista oeste da via expressa ao longo da Av.Kennedy, do cruzamento com a BR-364 até a Rua Abunã;

3. Melhoria da base e da pavimentação da Rua Amazonas desde a Av. Kennedy até a Avenida das Nações Unidas;

4. Melhoria do embasamento e pavimentação da Av.Guanabara entre as Ruas Amazonas e Av. Sete de Setembro;

5. Continuação da pavimentação da Av. Sete de Setembro até a Avenida Guanabara, e pavimentação das vias ao longo dos três lados restantes da estação rodoviária provisória, para melhorar as condições do funcionamento. Depois que a rodoviária permanente for construída (na Av.Brasília, entre as Avenidas Carlos Gomes e D Pedro II) estas ruas serão mudadas para a categoria de vias de

.9/.

trânsito local;

6. Pavimentação da Rua Almirante Barroso desde a Av.Presidente Dutra até a Av. Das Nações Unidas;

7. Melhoria do embasamento e da pavimentação da Av.Presidente Dutra entre a Av. Sete de Setembro e a Rua Almirante Barroso;

8. Pavimentação da Av. Campos Sales desde a Av. Rio de Janeiro até a Av. Carlos Gomes;

9. Pavimentação da Av. Carlos Gomes desde a Av. Norte-Sul até a Getúlio Vargas;

10. Extensão da pavimentação da Av. Dom Pedro II até a Getúlio Vargas;

11. Pavimentação da Av. Brasília entre a Rua Almirante Barroso e Av. Carlos Gomes.

projetos viários para 1973

1. Abertura das primeiras ligações, para as novas zonas de desenvolvimento à leste da Av. Kennedy e da BR-319;

2. a. Construção de uma base bem projetada para a via principal de terra que cruza a Av. Kennedy entre as Avenidas Carlos Gomes e Dom Pedro II, por uma distância de mais ou menos 750 metros a leste da Av. Kennedy;

b. Extensão da rua Amazonas a leste da Av. Kennedy, por aproximadamente 750 metros;

c. Expansão da Av. Guanabara desde a Rua Amazonas ,no futuro cruzamento com a Rua Alexandre Guimarães e BR-319, até o cruzamento com a atual via que sai da BR-364 em direção ao ve-

lho matadouro. Esta via deveria ser como a descrita anteriormente.

2. Extensão em terra da Rua Alexandre Guimarães até o cruzamento com a Av. Guanabara.

3. Pavimentação da pista oeste da Av. Kennedy entre as Ruas Amazonas e Av. Carlos Gomes.

4. Término do embasamento e pavimentação da Av. Campos Sales entre a via de acesso ao aeroporto (avenida Lauro Sodré) e a BR-319.

5. Abertura do primeiro trecho da futura via expressa norte ou via perimetral, desde o acesso do atual porto até a Av.Lauro Sodré.

6. Pavimentação do trecho da Av. Brasília entre as Ruas Abunã e Alexandre Guimarães.

7. Melhoria da pavimentação da rua Abunã desde a Av. Lauro Sodré até a Av. Getúlio Vargas.

8. Pavimentação da Getúlio Vargas entre as ruas Almirante Barroso e Av. Carlos Gomes.

100. Projetos viários para 1974

1. Extensão da via expressa norte desde a Av. Lauro Sodré até o cruzamento com a Av. Kennedy.

2. Pavimentação da via expressa norte desde o ponto de travessia até o futuro cruzamento com a via principal situada entre os atuais alinhamentos das Avenidas Getúlio Vargas e Brasília.

3. Término da construção e pavimentação da Av.Brasília entre a BR-319 e a via expressa norte.

4. A expansão da via de terra bem construída constituída pela Av. Kennedy, desde a Rua Abunã no cruzamento com a via expressa norte, confirmando a atual estrada de terra proporcionando acesso secundário para o aeroporto dos Tanques.

5. Abertura e pavimentação da ligação principal da nova via entre as Avenidas Kennedy e Getúlio Vargas ao longo da faixa situada entre as Avenidas Carlos Gomes e Dom Pedro II.

6. Pavimentação da Av. Guanabara, desde a Sete de Setembro até a Av. Carlos Gomes.

7. Melhoria e pavimentação da Rua Abunã entre o [illegible] o futuro cruzamento com a presidente Dutra.

8. Extensão norte e pavimentação da Av. Presidente Dutra até o cruzamento com a Rua Abunã.

101. Projetos viários para 1975

1. Abertura da rua e construção de via de terra ao longo da via principal situada a meio caminho entre as Ruas Abunã e Alvaro Maia.

2. Pavimentação da pista oeste da Av. Kennedy desde a Av. Carlos - Gomes até o cruzamento com a via expressa norte.

3. Extensão da pavimentação da via expressa norte em direção oeste até o cruzamento com a Av. Kennedy.

4. Pavimentação das vias principais que ligam as novas zonas residenciais a oeste da Av. Kennedy e BR-319, como foi definido no projeto viário nº 1 para 1979 e acréscimo de cerca de 1550 metros de uma nova via de terra às tres vias principais em questão.

9. Extensão da pavimentação da Rua Alexandre Guimarães até o cruzamento com a Av. Guanabara.

6. Melhoria da via de acesso ao aeroporto (Av. Lauro Sodré)

7. Pavimentação da Av. Presidente Dutra desde a Rua Almirante Barroso até a Rua Alexandre Guimarães.

2 - setor econômico

De maneira geral, recomenda-se à Prefeitura Municipal:

1. Coordenar-se, quanto às ações no setor econômico, com os seguintes órgãos localizados no Município: Ministério da Agricultura , Secretaria da Agricultura Economia e Colonização, ACAR, INCRA, SUDAM, SUDECO bem como entidades financeiras no sentido de aumentar a eficiência das suas ações, no setor.

2. Aumentar a produtividade de algumas culturas, principalmente daquelas que refletem certa vocação no território.

3. Aperfeiçoar a comercialização com a criação de um sistema de crédito adequado bem como de armazéns e silos.

4. Aproveitar as potencialidades locais pela ampliação e racionalização dos empreendimentos existentes ou pela implantação de novas unidades.

5. Implantar no Território indústrias leves de forma a permitir o atendimento das necessidades primárias da comunidade com a produção interna.

6. Implantar os meios necessários para o desenvolvimento econômico no território utilizando os já existentes ou criando novas possibilidades que complementem os atuais.

Especificamente, recomenda-se, ainda, a Prefeitura Municipal:

quanto a agricultura

7. ARROZ - Coordenar-se com os órgãos pertinentes com o objetivo de se atingir no Território uma produtividade por ha de no mínimo a média brasileira.

8. MANDIOCA - Difundir o cultivo para que haja um substancial aumento de produção que possibilite a criação de Agro-Indústria do produto.

9. PIMENTA DO REINO - Difundir as possibilidades dessa cultura na região bem como as técnicas adequadas para sua produção.

10. CANA DE AÇÚCAR - Incentivar o empresário local para aproveitar a cota do I.A.A. para o Território.

11. FEIJÃO E MILHO - Difundir estas culturas com o objetivo de atender no mínimo a demanda interna.

12. OUTRAS CULTURAS - Incentivar as culturas de introdução recente no Território, como o Algodão, a Soja e a Mamona pela possibilidade desses produtos serem utilizados em processos industriais.
Fontes de Financiamento de atividade.

Quanto a avicultura

13. Incentivar o desenvolvimento da avicultura no Território, com a

formação de novas granjas baseadas nos seguintes pontos:

- Aproveitamento da infra estrutura existente
- Difusão de técnicas de manejo

quanto à pecuária

14. Incentivar a criação de bacia leiteira bem como a Pecuária de corte.

quanto ao setor industrial

15. INDÚSTRIAS GERAIS - Incentivar os empreendimentos existentes bem como aqueles que pretendam se instalar e que tenham por objetivo substituir importações.

16. INDÚSTRIA DE CARNE E SEUS DERIVADOS - Pela importância que representa para o Território e projeto aprovado pela SUDAM do Frigorífico Rondônia S.A. - FRIGORON - justificam-se ações da Prefeitura Municipal, no sentido de acelerar a sua implantação até mesmo com participação societária.

17. MANDIOCA - Incentivar a criação de Agro-Indústria com base no produto.

18. USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE - Deve a Prefeitura Municipal fazer gestões para a instalação de uma usina de pasteurização de leite que atenda o consumo atual bem como o acréscimo que deverá ocorrer com a melhoria da qualidade do produto.

19. BENEFICIAMENTO DE ARROZ - Estudar maneiras diretas ou indiretas - com o objetivo de permitir a instalação de usinas de beneficiamento de arroz próximo das zonas produtoras que possibilite o beneficiamento de toda a produção do território evitando a evasão de re-

da que se verifica com a saída do arroz com casca do Território.

20. EMPREENDIMENTOS ESPECIAIS

a) CASSITERITA - Reinvindicar junto ao Governo Federal Grupo de trabalho que defina viabilidade para as operações de redução e refino no Território.

b) MADEIRA - Incentivar as indústrias existentes para que com melhoria do seu nível técnico diversifiquem sua produção.
Incentivar novos empreendimentos que venham se instalar no município para a industrialização da madeira.

Para consecução dos programas citados deve o poder público municipal tomar as medidas a seguir indicadas, objetivando a implantação do desenvolvimento econômico no Município.

1 - Manter contactos com o empresariado local e elaborar estudos com o objetivo de implantar a SUDERON - Superintendência do Desenvolvimento de Rondônia, de acordo com as indicações do plano de desenvolvimento econômico.

2 - Liderar reivindicação das classes produtoras locais junto às autoridades federais, no sentido de isentar do pagamento do ICM e IPI as empresas que elaborem produtos , in loco no Território, permitindo que o comércio se credite no cálculo do ICM da importância isenta. Esta medida irá permitir uma diminuição dos preços dos produtos , bem como elevar a capacidade de concorrência dos produtos locais.

3 - Realizar estudos para avaliar o incentivo que receberia o comércio local com a prorrogação de arrecadação de ICM

a evitar esforços para implantação de novos empreendimentos;

4 - Fazer gestões junto às autoridades federais para isenção ou redução de impostos de renda dos técnicos que trabalham com o objetivo de atrair para diversas áreas cujas aplicações em projetos agrícolas da área.

5 - Criar distritos industriais com programas de implantação prioritária na região dos municípios e de acordo com as orientações básicas.

6 - Criar Escola Técnica para a formação de mão de obra especializada (Curso Profissionalizante Técnico) em Mecânica Industrial, Eletrotécnica, Mecânica de Máquinas Operatrizes e Mecânica Ajustagem de Máquinas e Motores.

7 - Incentivar de forma contínua a criação de cursos supletivos (de 1º Grau (Letras e Educação), Supletivo e Artesanato).

8 - Reivindicar junto ao INPS formas de solucionar questões relativas à falta de orientação de horas trabalhadas e contribuições efetuadas por instituições públicas de diversas áreas.

3 - setor institucional

(Programa de Continuidade da Implantação da Reforma Administrativa)

De conformidade com a análise e conclusões do Plano Institucional, RECOMENDA-SE à Prefeitura Municipal:

1 - <u>quanto à Lei de Organização e Regimento Interno</u>:

1.1 - continuar o processo de implantação da organização administrativa através de:

a) nomeação de Diretores dos seguintes órgãos:

<u>até Julho de 1973</u>:

. do Departamento de Serviços Urbanos, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Fiscalização Urbana.

. do Departamento de Expansão Econômica e Departamento de Promoção Social.

b) nomeação dos Administradores Distritais:

. de Vilhena, Pimenta Bueno e Jaci-Paraná.

<u>até Dezembro de 1973</u>:

. de Ariquenes, Calama e Abunã

c) nomeação dos Adjuntos de Departamento, dos seguintes órgãos:

até Julho de 1973:

. do Departamento de Serviços Urbanos, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Fiscalização Urbana.

. do Departamento de Expansão Econômica e Departamento de Promoção Social.

d) nomeação dos Chefes dos seguintes órgãos de 2º e 3º níveis:

até Julho de 1973:

. no Departamento de Administração: da Divisão de Pessoal, da Divisão de Material, da Divisão de Patrimônio, da Divisão de Comunicações Internas e da Divisão de Oficinas e Garagem.

. no Departamento de Finanças: da Divisão de Receita Imobiliária, da Divisão de Receitas Diversas, da Divisão de Tesouraria e da Divisão de Contabilidade.

. no Departamento de Serviços Urbanos: da Divisão de Cultura, Recreação, Esportes e Turismo.

. no Departamento de Expansão Econômica: da Divisão de Abastecimento e da Divisão de Fomento Agropecuário.

e) constituição e implantação de Companhia Municipal de Desenvolvimento Urbano-CMDU, até dezembro de 1973.

1.2 - Instalar e equipar, quando necessário, os seguintes órgãos:

até Julho de 1973:

. no Departamento de Planejamento: o Gabinete do Diretor.

. no Departamento de Administração: o Almoxarifado Central, o Arquivo Geral, a Divisão de Patrimônio e a Divisão de Oficinas e Garagem.

. no Departamento de Fiscalização Urbana: o gabinete do Diretor e a sala dos Fiscais.

. no Departamento de Educação e Cultura: o gabinete do Diretor.

. no Departamento de Serviços Urbanos: a Divisão de Limpeza Pública, Parques e Jardins.

. no Departamento de Educação e Cultura: a Divisão de Cultura, Recreação, Esportes e Turismo.

até Dezembro de 1973:

. no Departamento de Educação e Cultura: a Divisão de Educação.

. no Departamento de Expansão Econômica: a Divisão de Abastecimento e a Divisão de Fomento Agropecuário.

1.3 - Fazer reuniões sistemáticas, por intermédio do Diretor do Departamento de Planejamento, com os Diretores de Departamento objetivando:

a) prevenir e, se for o caso, corrigir desvios das atribuições e competências definidas na Lei de Organização e no Regimento Interno;

b) solucionar problemas administrativos comuns, ajustando os programas de trabalho;

c) definir critérios e ações que permitam a atuação conjunta, coordenada e o controle, dos vários Departamentos, inclusive em termos de programação financeira e cronograma de desembolso, no sentido do cumprimento do programa de Governo.

1.4 - Fazer reuniões sistemáticas, por intermédio do Diretor do Departamento de Planejamento, com os Adjuntos de Departamento e Administradores Distritais objetivando:

a) assegurar o rigoroso cumprimento das atribuições definidas no Regimento Interno, principalmente a competência decisória, dentro de prazos mínimos a serem estabelecidos pelo Diretor do Departamento de Administração.

b) assegurar o cumprimento das normas e rotinas estabelecidas em manuais dos vários sistemas de Administração Geral: comunicações internas, pessoal, material, orçamento, recolhimento, transporte, patrimônio e contabilidade.

2 - quanto ao plano de classificação de cargos

2.1 - Recrutar pessoal mediante concursos públicos ou teste de seleção (o pessoal regido pela CLT, ou extranumerário, ou "eventual" que não tenha sido aproveitado por concurso público nem adquirido estabilidade pela Constituição de 1967, deve ser inscrito "ex-ofício"), quando pertinente , para as atividades de:

.../...

até Julho 1973:

. administração geral: Assistente Administrativo I (4 vagas), Auxiliar de Almoxarife (4 vagas), Técnico de Administração (1 vaga);

. administração financeira e contábil: Auxiliar Financeiro I (6 vagas), Fiscal de Tributos I (4 vagas), Mecanógrafo I (2 vagas);

. auxiliares de planejamento: Fiscal de Urbanismo I (4 vagas), Inspetor de Cadastro I (4 vagas), Arquiteto (1 vaga).

. engenharia e urbanismo: Tratorista (4 vagas), Eletricista (4 vagas), Carpinteiro (2 vagas), Encanador (5 vagas), Ferreiro (2 vagas), Pintor (3 vagas) e Calceteiro (3 vagas) - Excluindo o Tratorista, os demais devem ser lotados nas Administrações Distritais.

2.3 - Elaborar, até dezembro de 1972, através da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração, relação nominal e numérica de servidores a serem lotados em cada unidade administrativa;

2.4 - Programar a dispensa de pessoal contratado pela [illegible] que não tenha sido aproveitado nos concursos e testes de seleção e cuja função seja dispensável em virtude do provimento das funções padrão ou cargos (Art.62 da Lei 24, de 31/07/72);

2.5 - Elaborar e fazer executar, até dezembro de 1972, através da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração, plano de treinamento dos servidores; inclusi-

ve com a previsão de recursos financeiros e didáticos;

2.6 - Elaborar, até dezembro de 1972, através da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração, regulamento de promoção e acesso;

2.7 - Quantificar, para vigorar a partir de julho de 1973, as vagas das funções-padrão de que trata o anexo I da Lei nº 31, de 24/07/72 (Quadro de Pessoal);

2.8 - Elaborar, até dezembro de 1972, projeto de lei regulamentando a gratificação de produtividade fiscal;

2.9 - Complementar, até julho de 1973, mediante aproveitamento dos funcionários em disponibilidade, o enquadramento do pessoal, conforme Art. 60 da Lei nº 31 de 24/07/72.

3 - quanto ao sistema de administração de material:

3.1 - Fazer cumprir rigorosamente o Manual de Serviço de Material, especialmente o Calendário de Compras.

3.2 - Instalar e equipar até julho de 1973, o Almoxarifado Central e os Almoxarifados Periféricos, especialmente o de peças e acessórios, na Divisão de Oficinas e Garagem, do Departamento de Administração.

4 - quanto ao sistema de arrecadação

4.1 - Fazer cumprir rigorosamente as normas do Manual de Receita.

4.2 - Entregar ao Cadastro Técnico Municipal, até dezembro de 1972, todas as fichas, pastas, livros e registros

referentes ao cadastro fiscal anterior e receber o novo cadastro;

4.3 - Estabelecer programação de uso do equipamento semi-eletrônico (NCR-31) para emissão de guias de recolhimento e róis de lançamento, bem como dos formulários necessários à cobrança da dívida ativa.

4.4 - Providenciar, até dezembro de 1972, a impressão dos modelos para inscrição e cobrança da dívida ativa, bem como as alterações necessárias nos modelos de Ficha de Cadastro Imobiliário e Ficha de Lançamentos dos Tributos Imobiliários, de acordo com o novo Código Tributário.

4.5 - Aplicar os formulários de controle de arrecadação diária (Boletim de Arrecadação da Receita Orçamentária - BARO), segundo rotina específica do Manual de Receita

5 - quanto ao sistema de tesouraria

até julho de 1973

5.1 - Fazer cumprir rigorosamente o Manual de Serviço de Tesouraria.

5.2 - Promover a impressão de todos os modelos e formulários especificados no Manual de Serviço de Receita.

5.3 - Adquirir máquina autenticadora para registro das receitas arrecadadas e despesas efetuadas, equipamento com o mínimo de tres memórias.

5.4 - Aplicar os formulários de controle de arrecadação diária (Boletim Analítico da Receita Extra-orçamentária - BARE).

6 - <u>Quanto ao sistema de patrimônio</u>

6.1 - Atualizar o tombamento dos bens imóveis da Prefeitura, consoante a nova codificação das siglas do Sistema Administrativo (Art.14 do Regimento Interno).

6.2 - Providenciar a impressão das fichas e demais formulários do Manual de Serviço de Patrimônio, prioritariamente os modelos DA/DP/-02; DA/DP-07; DA/DP-08; DA/DP-09.

6.3 - Constituir grupo de trabalho para reorganização e atualização do Cadastro de Bens Dominiais, integrado por:

a) dois funcionários da Divisão de Patrimônio - DA/DP;

b) Chefe do Cadastro Técnico Municipal - DP/CTM, que deverá orientar e presidir a organização dos trabalhos.

6.4 - Remeter ao Cadastro Técnico Municipal todas as Cartas de Aforamento e as correspondentes fichas de terrenos, objetivando-se a compatibilidade das mesmas com as Plantas de Quadras.

6.5 - Reorganizar e atualizar o Cadastro de Bens Dominiais, compatibilizados os seus registros com os do Cadastro Técnico Municipal.

6.6 - Fazer cumprir rigorosamente as normas do Manual de Serviço de Patrimônio.

7 - <u>Quanto ao sistema de contabilidade</u>

<u>até Julho de 1973</u>

7.1 - Fazer cumprir rigorosamente as normas do Manual de Ser

viço de Contabilidade.

7.2 - Estabelecer programação de uso do equipamento semi-eletrônico (NCR-31) para os registros contábeis diários e periódicos, compatibilizado com as atividades pertinentes das Divisões de Receita Imobiliária, Divisão de Receitas Diversas do Departamento de Finanças e Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

7.3 - Promover o treinamento específico para formação de mecanógrafos a operarem o equipamento semi-eletrônico - (NCR-31).

8 - quanto ao sistema de pessoal

até Julho de 1973

8.1 - Fazer cumprir rigorosamente as normas do Manual de Serviço de Pessoal.

8.2 - Estabelecer programação de uso do equipamento semi-eletrônico (NCR-31), para emissão da folha de pagamento e documentação pertinente.

8.3 - Atualizar os registros funcionais de todos os servidores da Prefeitura, especialmente quanto a número de efetivos e contratados, objetivando-se informações precisas e rápidas sobre:

. forma de recrutamento e admissão na Prefeitura

. lotação do servidor

. remanejamento do pessoal segundo grupos ocupacionais e por unidade administrativa.

. desvio de função

. treinamento

. enquadramento

. promoção e acesso

. vencimentos e salários

8.4 - Estabelecer programação de treinamento do pessoal que seja admitido a partir de dezembro de 1972.

9 - quanto ao sistema de transporte e oficinas

até Julho de 1973

9.1 - Padronizar a frota de veículos pesados e leves, de forma que se obtenha maior facilidade de manutenção e consertos.

9.2 - Organizar, a partir da padronização da frota de veículos, o almoxarifado de peças, utensílios e acessórios da Divisão de Oficinas e Garagem.

9.3 - Baixar as Normas de Manutenção Preventiva sugeridas e fazer cumpri-las rigorosamente.

9.4 - Centralizar na Divisão de Oficinas e Garagem, do Departamento de Administração, os serviços de abastecimento, manutenção, garagem e distribuição de veículos, inclusive as máquinas e equipamentos de terraplanagem bem como as viaturas destinados a limpeza pública, coleta de lixo e transporte de materiais para os serviços de obras públicas de uso comum do povo.

10 - quanto ao sistema de comunicações internas

até dezembro de 1972

10.1 - Fazer cumprir rigorosamente a rotina estabelecida para a concessão do "Título de Ocupação Provisória de lote de Terrenos".

10.2 - Centralizar na Divisão de Comunicações Internas, do Departamento de Administração, a emissão de certidões normativas, negativas e descritivas de interesse dos contribuintes da Fazenda Municipal.

até julho de 1973

10.3 - Estabelecer a codificação de protocolo e arquivo, compatibilizada à codificação a ser adotada pelo sistema de expediente e registro do Gabinete do Prefeito.

10.4 - Estabelecer as rotinas pertinentes a tramitação de processos nas repartições da Prefeitura, em relação - ao protocolo e o arquivo geral, segundo os assuntos - de interesse do contribuinte e da Fazenda Municipal.

11 - quanto à CMDU-Companhia Municipal de Desenvolvimento Urbano.

até julho de 1973

11.1 - Elaboração de projetos de Lei de Constituição da CMDU bem como de seus estatutos e regimento interno de administração.

12 - Quanto ao fundo de desenvolvimento urbano

até 30 dias após a entrega à Prefeitura, pelo

INCRA, da discriminatória de terras pertencentes ao Município de Porto Velho.

12.1 - Elaboração de projeto de lei, que, na forma dos art. 21 a 25, da "Lei que institui o Plano de Ação Imediata, estabelece normas para loteamentos e dá outras - providências", constitua o Fundo de Desenvolvimento - Urbano.

até 60 dias após a entrega à Prefeitura, pelo INCRA, da discriminatória de terras pertencentes ao Município de Porto Velho.

12.2 - Encaminhamento a Câmara Municipal de Porto Velho da mensagem que apresenta o projeto de Lei a que se refere o inciso anterior.

até 15 dias da aprovação pela Câmara Municipal de Porto Velho da Lei que institui o Fundo de Desenvolvimento Urbano.

12.3 - Edição da Lei que institui o Fundo de Desenvolvimento Urbano, bem como do Decreto que estabelece os preços e a forma de pagamento da venda de lotes do atual perímetro urbano e das áreas de expansão urbana.

12.4 - Início do processo de venda de lotes de terrenos de área compreendida dentro do perímetro urbano e das áreas prioritárias de expensão urbana.

13 - Quanto ao sistema de polícia administrativa do Município

até dezembro de 1972

13.1 - Inserir corretamente, onde couber, o constante da ER-

RATA feito ao projeto (Brochura) do Código de Posturas antes de ser enviado à aprovação da Câmara Municipal de Porto Velho.

III - INVESTIMENTOS

1 - Elenco de Investimentos

2 - Orçamento Plurianual de Investimentos

Apresentamos a seguir as atividades estabelecidas no Programa de Ação do Governo que se referem à investimentos e sua versão em termos financeiros, no Orçamento Plurianual de Investimentos para 1973/4/5.

Para o cálculo do montante de recursos disponível ou descomprometido para utilização em programas e projetos de investimentos, utilizou-se os dados de receita, estimados conforme quadros anexos do Plano Institucional, dos quais foi subtraído um montante que chamamos de não disponível ou comprometido. Incluem-se neste montante basicamente as despesas de custeamento da máquina administrativa, as obras já iniciadas e a dívida pública.

Exercício	Receita Prevista(A)	Despesa Comprometida		Disponível p/ Investimento
		Valor	% de A	
1973	13.068.460	5.657.450	43.2	7.411.000
1974	16.029.323	6.909.323	43.1	9.120.000
1975	21.025.639	8.705.639	41.4	12.320.000
TOTAL	50.123.412	21.272.412	42,5	28.851.000

Observações:-

O montante das despesas comprometidas deste quadro não contém as obras já iniciadas e a dívida pública, as quais estão incluídas no montante disponível para investimento.

1 - ELENCO DE REALIZAÇÕES DE INVESTIMENTOS
EXERCÍCIO DE 1973

A - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

1. Definição das baimes, inclusive programando os equipamentos de infraestrutura, com base nas grandes glebas criadas pelos eixos principais do sistema viário e planejar sua implantação gradual num ritmo que assegure a oferta permanente de uma certa variedade de tamanhos e de localização de lotes.

2. Elaboração de um programa gradual de desfavelamento.

3. Elaboração de um programa de transferência das indústrias existentes para a nova zona industrial.

4. Elaboração de estudo para implantação da CMDU-Companhia Municipal de Desenvolvimento Urbano prevista na Lei de Organização da Prefeitura e na Lei que institui Plano de Ação Imediata.

5. Projeto de um sistema permanente de avaliação da demanda habitacional do Município.

6. Elaboração de estudo para financiamento conjunto, de terreno e de habitação de baixo custo, até que se implante a cabo [illegible] nhia Municipal de Desenvolvimento Urbano.

7. Elaboração de estudo visando a formar uma base urbana sólida na zona central da cidade, com base nas proposições do P.A.I. e nos dados disponíveis, a partir do novo cadastro.

8. Implantação do Plano de Ação Imediata mediante a elaboração do sistema de execução, coordenação, controle e aferição de resultados.

9. Elaboração de estudo e do consequente projeto do centro cultural

recreativo e turístico com equipamento que sirva aos moradores da cidade e visitantes.

10. Elaboração de estudos e projetos para criação, organização e instalação de:

10.1 - uma Banda Sinfônica Municipal

10.2 - um Balneário Municipal

10.3 - um Teatro Municipal

10.4 - um Museu Municipal

10.5 - unidades escolares profissionalizantes.

11. Elaboração de estudos preliminares para definir a área exata destinada aos Jardim Botânico e Jardim Zoológico, e estimular a sua desocupação gradual, e feitura dos projetos respectivos.

12. Elaboração de projetos de loteamentos como modulares, para a área industrial, com lotes com frente estreita e profundidade variada (entre 50 e 25 metros).

13. Elaboração de estudo, projeto e execução de obras para instalação da Divisão de Oficinas e Garagem e do Almoxarifado de peças: - 400 m2 de construção, aproximadamente.

14. Elaboração de estudo, projeto e execução de obras para instalação do Almoxarifado Central e do Arquivo Geral inclusive aquisição de prateleiras, armários e arquivos de aço; - 150 m2 de área construída, aproximadamente.

15. Elaboração de estudos e de projeto de área situada ao norte da cidade, entre o Rio Madeira e o bairro Arigolândia, para parque público ou "camping".

16. Elaboração de estudos sobre o consumo de gêneros alimentícios para verificar a possibilidade de instalação de um novo mercado central.

17. Elaboração do projeto de instalação do novo mercado, de forma tradicional, para ser eventualmente substituído por um super-mercado e outras lojas na forma de um "shopping center".

18. Elaboração de estudos, de projeto e construção do Horto Florestal, inclusive aquisição dos equipamentos e implementos necessários.

19. Elaboração de estudo para implantação de cursos profissionais de fundidor de metais ferrosos e não ferrosos, inclusive modelador, serralheiro mecânico, mecanico, mecânico de máquinas operatrizes e mecânico ajustador de máquinas e motores.

8 - INVESTIMENTO DIRETO

1. Realização de obras de drenagem para preparar a terra para ocupação ao longo da Av. Rogério Weber (Av. Norte-Sul).

2. Aquisição de pelo menos 3 (tres) caminhões caçamba-basculantes, para servir à Divisão de Limpeza Pública, Parques e Jardim.

3. 100 receptáculos para coleta de lixo nas zonas centrais e nos sub-centros comerciais, inclusive instalação.

4. Desobstrução do atual depósito de lixo, aterro, cobertura com 60 cm de terra e nivelamento do solo.

5. Conclusão da reforma e pavimentação do cruzamento da Av.Kennedy com BR-319 e BR-364;

6. Conclusão da pista oeste da via expressa ao longo da Av. Kennedy do cruzamento com a BR-364 até a Rua Aburá.

7. Conclusão da base e da pavimentação da Rua Amazonas desde a Av. Kennedy até a Av. Das Nações Unidas.

8. Melhoria do embasamento e pavimentação da Av.Guanabara entre as Ruas Amazonas e Av. Sete de Setembro.

9. Conclusão de pavimentação da Av. Sete de Setembro até a Av.Guanabara, e pavimentação das vias ao longo dos tres lados restantes da estação rodoviária provisória, para melhorar as condições de funcionamento.

10. Conclusão da pavimentação da Rua Almirante Barroso desde a Av. Presidente Dutra até a Av. Das Nações Unidas.

11. Conclusão do embasamento e da pavimentação da Av. Presidente Dutra entre a Av. Sete de Setembro e a Rua Almirante Barroso.

12. Conclusão da pavimentação da Av. Campos Sales desde a Av. Rio de Janeiro até a Av. Carlos Gomes.

13. Conclusão da pavimentação da Av. Carlos Gomes desde a Av. Norte - Sul até a Getúlio Vargas.

14. Conclusão da pavimentação da Av. Dom Pedro II até a Av. Getúlio Vargas.

15. Conclusão da pavimentação da Av. Brasília entre a Rua Almirante Barroso e a Av. Carlos Gomes.

16. Elaboração do projeto e construção da nova Estação Rodoviária.

17. Elaboração do projeto e construção de novo Matadouro Municipal.

18. Aquisição de 5 (cinco) máquinas calculadoras eletrônicas para o Departamento de Planejamento (Orçamento e CTM) e para o Departamento de Finanças (Contabilidade e Receita).

19. Aquisição de móveis e equipamentos para instalação das Divisões de Limpeza Pública, Parques e Jardins, de Cultura Recreação, Esportes e Turismo, de Educação, de Abastecimento e de Fomento A-

proprietário.

projetos viários para 1973

1. Abertura das primeiras ligações, para as novas zonas de desenvolvimento à leste da Av. Kennedy e da BR-319.

2. Construção de uma base bem projetada para a via principal de terra que cruza a Av. Kennedy entre as Avenidas Carlos Gomes e Dom Pedro II, por uma distância de mais ou menos 750 metros a leste da Av. Kennedy.

3. Extensão da Rua Amazonas a leste da Av. Kennedy, por aproximadamente 750 metros.

4. Expansão da Av. Guanabara desde a Rua Amazonas, no futuro cruzamento com a Rua Alexandre Guimarães e BR-319, até o cruzamento - com a atual via que sai da BR-364 em direção do velho matadouro.

5. Expansão em terra da Rua Alexandre Guimarães até o cruzamento com a Av. Guanabara.

6. Pavimentação da pista oeste da Av. Kennedy entre a Rua Amazonas e Av. Carlos Gomes.

7. Término do embasamento e pavimentação da Av. Campos Sales entre a via de acesso ao aeroporto (Av. Lauro Sodré) e a BR-319.

8. Abertura do primeiro trecho da future via expressa norte ou via perimetral, desde o acesso do atual porto até a Av.Lauro Sodré.

9. Pavimentação do trecho da Av. Brasília entre as Ruas Abunã e Alexandre Guimarães.

10. Melhoria de pavimentação da Rua Abunã a Av.Lauro Sodré até a Av. Getúlio Vargas.

11. Pavimentação da Av. Getúlio Vargas entre as Ruas Almirante Barroso e Av. Carlos Gomes.

projetos viários para 1974

1. Extensão da via expressa norte desde a Av.Lauro Sodré até o cruzamento com a Av. Kennedy.

2. Pavimentação da via expressa norte desde o ponto de travessia até o futuro cruzamento com a via principal situada entre os atuais alinhamentos das Avenidas Getúlio Vargas e Brasília.

3. Término da pavimentação da Av. Brasília entre a BR-319 e a via expressa norte.

4. A expansão da via de terra bem construída constituida pela Av. Kennedy, desde a Rua Abunã no cruzamento com a via expresse norte, confirmando a atual estrada de terra proporcionando acesso secundário para o aeroporto dos Tanques.

5. Abertura e pavimentação da ligação principal da nova via entre as Avenidas Kennedy e Getúlio Vargas ao longo da faixa situada entre as Avenidas Carlos Gomes e Dom Pedro II.

6. Pavimentação da Av. Guanabara, desde a Sete de Setembro até a Av. Carlos Gomes.

7. Melhoria e pavimentação da Rua Abunã entre a Av. Lauro Sodré e o futuro cruzamento com a Presidente Dutra.

8. Extensão norte e pavimentação da Av. Presidente Dutra até o cruzamento com a Rua Abunã.

Projetos viários para 1975

1. Abertura da rua e construção de via de terra ao longo da via

principal situada a meio caminho entre as Ruas Abunã e Alvaro - Maia.

2. Pavimentação da pista oeste da Av. Kennedy desde a Av. Carlos Go- mes até o cruzamento com a via expressa norte.

3. Extensão da pavimentação da via expressa norte em direção oeste até o cruzamento com a Av. Kennedy.

4. Pavimentação das vias principais que ligam as novas zonas resi - denciais a oeste da Av. Kennedy e BR-319, como foi definido no projeto viário nº 1 para 1973 e acréscimo de cerca de 1.500 me- tros de uma nova via de terra às tres vias principais em questão.

5. Extensão da pavimentação da Rua Alexandre Guimarães até o cruza- mento com a Av. Guanabara.

6. Melhoria da via de acesso ao aeroporto (Av.Lauro Sodré).

7. Pavimentação da Av. Presidente Dutra desde a Rua Almirante Barro- so até a Rua Alexandre Guimarães.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1973-1975

DESPESAS DE CAPITAL POR PROGRAMA - Anexo nº

CÓDIGO	PROGRAMA	1973	1974	1975	TRIÊNIO
0	Governo e Administração Geral	1.010.000	900.000	700.000	2.210.000
1	Administração Financeira	100.000	100.000	100.000	300.000
2	Defesa e Segurança	-	-	-	-
3	Recursos Naturais e Agropecuários	100.000	50.000	60.000	210.000
4	Viação, Transportes e Comunicações	1.100.000	2.000.000	2.700.000	5.800.000
5	Indústria e Comércio	600.000	700.000	250.000	1.550.000
6	Educação e Cultura	900.000	1.310.000	2.035.000	4.245.000
7	Saúde	211.000	340.000	130.000	681.000
8	Bem-Estar Social	160.000	50.000	-	210.000
9	Serviços Urbanos	3.230.000	4.070.000	6.345.000	13.645.000
	TOTAL	7.411.000	9.120.000	12.320.000	28.851.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO - 1973-1975

DESPESAS DE CAPITAL POR PROGRAMAS - Anexo nº

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$			TOTAL
				1973	1974	1975	
0	Governo e Administração Geral						
00		Administração Superior-Legislativo					
00.01			Aquisição de material permanente.....	50.000	30.000	20.000	100.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		50.000	30.000	20.000	100.000
02		Administração Superior-Executivo					
02.01			Projeto de construção de obras p/prédio p/ instalação da Divisão de Oficinas e Garagem c/almoxarifado de peças.....	10.000	-	-	10.000
02.02			Construção do prédio p/instalação da Divisão de Oficinas e Garagem,aproximadamente 400m2 por pavimento..	230.000	-	-	230.000
02.03			Projeto de construção de obras do prédio p/ instalação do almoxa-				

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$			TOTAL
				1973	1974	1975	
02.04			Construção do prédio p/instalação do Almoxarifado Central e do Arquivo Geral.....	130.000	-	-	130.000
02.05			Projeto de construção do novo Mercado Municipal.....	-	-	50.000	50.000
02.06			Projeto de construção do novo Paço Municipal segundo o esquema elaborado p/o Centro Administrativo.....	-	-	100.000	100.000
02.07			Aquisição de móveis equipamentos e material permanente.....	100.000	100.000	100.000	300.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		480.000	100.000	250.000	830.000
04		Planejamento e coordenação					
04.01			Implantação das Administrações Distritais construção de prédio equipamentos e instalações;Material permanente.....	100.000	100.000	90.000	290.000
04.02			Implantação do Plano de Ação Imediata,e sua permanente atualização mediante coordenação, controle de execução e aferições de resultados.....	70.000	50.000	50.000	170.000
04.03			Formação de uma base urbana sólida na zona central da cidade, fundamentada nas proposições do Plano de Ação Imediata.....	40.000	-	-	40.000

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES DA			TOTAL
				1973	1974	1975	
04.04			Estudo para definir os bairros, inclusive programações dos equipamentos,com base nas grandes - glebas criadas pelos elementos principais do sistema viário e planejamento viário de sua implantação gradual, num ritmo - que assegure a oferta permanente de uma certa variedade de tamanhos e de localização de lotes.....	40.000	-	-	40.000
04.05			Obras pertinentes ao desfavelamento da cidade.....	20.000	10.000	20.000	50.000
04.06			Inversões financeiras para implantação da SUDERON-Superintendencia do Desenvolvimento de Rondônia.....	80.000	80.000	100.000	260.000
04.07			Inversões financeiras para organização da CMDU-Companhia Municipal de Desenvolvimento Urbano inclusive a título de Subvençao Econômica.....	80.000	80.000	100.000	260.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		430.000	320.000	360.000	1.110.000
09		Diversos		80.000	50.000	70.000	170.000
09.01			Desapropriações	80.000	50.000	70.000	170.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		80.000	50.000	70.000	170.000
TOTAL DO PROGRAMA				1.010.000	500.000	700.000	2.210.000

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$			TOTAL
				1973	1974	1975	
1	Administração Financeira						
13		Dívida Interna					
13.01			Amortização de empréstimos - contraídos	100.000	50.000	60.000	210.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		100.000	50.000	60.000	210.000
TOTAL DO PROGRAMA				100.000	50.000	60.000	210.000

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$			TOTAL
				1973	1974	1975	
3	Recursos naturais						
30		Administração					
30.01			Móveis e equipamentos p/instalação do Gabinete do Diretor do Departamento de Expansão Econômica e das Divisões, de Abastecimento e de Fomento Agropecuário	25.000	30.000	30.000	85.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		25.000	30.000	30.000	85.000
32		Produção Vegetal					
			Construção do Horto Florestal..	5.000	-	-	5.000
32.01			Construção do Jardim Botânico..	5.000	10.000	-	15.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		10.000	10.000	-	20.000
33		Produção Animal					
			Construção do Jardim Zoológico.	10.000	10.000	-	20.000
33.01		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		10.000	10.000	-	20.000
34		Energia					
34.01			Estudo sobre a demanda e potencialidade de energia p/ consumo de indústria de transformação, objetivando determinar as vantagens que o Município possa, nesse aspecto, oferecer às indústrias que desejam se instalar em Porto Velho.....	15.000	-	-	15.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		15.000	-	-	15.000

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$			TOTAL
				1973	1974	1975	
37		Orientação e Pesquisas					
37.01			Estudo preliminar para definir a área exata destinada aos Jardim Botânico e Jardim Zoológico, e feitura dos projetos respectivos.....	15.000	-	-	15.000
37.02			Estudo sobre o consumo de gêneros alimentícios p/ verificar a possibilidade de instalação de um novo mercado central.....	20.000	-	-	20.000
37.03			Estudo e projeto de construção do Horto Florestal.....	5.000	-	-	5.000
37.04			Aquisição de espécimens vegetais e animais, respectivamente p/ o Jardim Botânico e o Jardim Zoológico.....	-	-	30.000	30.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		40.000	-	30.000	70.000
	TOTAL DO PROGRAMA			100.000	90.000	60.000	210.000

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$			TOTAL
				1973	1974	1975	
4	Viação, Transporte e Comunicações						
42		Rodoviário					
42.01			Projeto de construção da nova Estação Rodoviária.....	50.000	-	-	50.000
42.02			Obras de construção da nova Estação Rodoviária.....	-	500.000	700.000	1.200.000
42.03			Investimentos para melhoria do sistema rodoviário Municipal transferido ao D.R.M....	1.050.000	1.500.000	2.000.000	4.650.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		1.100.000	2.000.000	2.700.000	5.800.000
	TOTAL DO PROGRAMA			1.100.000	2.000.000	2.700.000	5.800.000

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$			TOTAL
				1973	1974	1975	
5	Indústria e Comércio						
56		Abastecimento					
56.01			Projeto de construção do novo Mercado Municipal, de forma tradicional, p/ser futuramente substituido por um "Shopping Center".....	-	50.000	-	50.000
56.02			Construção do novo Mercado Municipal, de forma tradicional, p/ser futuramente substituido em supermercado e outras lojas na forma de um "shopping center".....	200.000	270.000	-	470.000
56.03			Projeto de construção do novo matadouro municipal.....	45.000	-	-	45.000
56.04			Construção do novo matadouro - municipal.....	270.000	300.000	250.000	820.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		515.000	620.000	250.000	1.385.000
59		Diversos					
59.01			Projeto de loteamento como modulares para área industrial, com lotes de frente estreita e profundidade variável entre 50 e 25 metros.....	5.000	-	-	5.000
59.02			Preparação de áreas equipadas para a instalação de novas industries.....	80.000	80.000	-	180.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		85.000	80.000	-	165.000
	TOTAL DO PROGRAMA			600.000	700.000	250.000	1.550.000

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$			TOTAL
				1973	1974	1975	
6	Educação e Cultura						
60		Administração	Aquisição de móveis, equipamentos e vários tipos de material permanente para a Divisão de Cultura, Recreação, Esportes e Turismo e Divisão de Educação.	20.000	10.000	5.000	35.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		20.000	10.000	5.000	35.000
63		Ensino Técnico Profissional					
63.01			Elaboração de estudo p/implantação de cursos profissionais de fundidor de metais ferrosos e não ferrosos, modelador, serralheiro, mecânico, mecânico de máquinas operatrizes e mecânico ajustador de máquinas e motores.....	50.000	-	-	50.000
63.02			Estudos e projetos p/criação, organização e instalação de unidades escolares profissionalizantes.....	6.000	6.000	3.000	18.000
63.03			Construção para instalação do Colégio Técnico Profissional..	80.000	150.000	180.000	380.000
63.04			Aquisição de máquinas operatrizes, equipamentos e motores para instalação do Colégio Técnico Profissional	90.000	150.000	150.000	390.000

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$			TOTAL
				1973	1974	1975	
63.05			Móveis e equipamentos p/o Colégio Técnico Profissionalizante e p/a Banda Sinfônica - Municipal.....	50.000	60.000	50.000	150.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		275.000	365.000	353.000	993.000
67		Pesquisas, Orientação e Difusão Cultural					
67.01			Estudo e projetos p/criação, organização e instalação de: 1 Banda Sinfonica Municipal em 1973;1 Teatro Municipal em 74 e 1 Museu Municipal em 1975..	45.000	45.000	27.000	117.000
67.02			Estudo para implantação do Centro Cultural.....	30.000	-	-	30.000
67.03			Obras de construção do Centro Cultural.....	100.000	200.000	500.000	800.000
67.04			Aquisição de equipamentos para funcionamento do Centro - Cultural.....	50.000	100.000	250.000	400.000
67.05			Construção do Museu Municipal	-	-	100.000	100.000
67.06			Construção do Teatro Municipal e instalações.....	380.000	500.000	750.000	1.630.000
67.07			Aquisição de instrumentos de Música p/Banda Sinfônica Municipal.....	-	100.000	50.000	150.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		605.000	945.000	1.677.000	3.227.000
TOTAL DO PROGRAMA				900.000	1.310.000	2.035.000	4.245.000

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$			TOTAL
				1973	1974	1975	
7	Saúde						
72		Assistência Médico Ambulatória e domiciliar					
72.01			Aquisição de equipamentos p/ o Posto Médico Municipal em Porto Velho e instalação de um ambulatório médico em cada uma das Administrações Distritais criados pela Lei nº 27 de 4/7/72.....	80.000	115.000	60.000	255.000
72.02			Aquisição de equipamentos; aparelhos e utensílios para ambulatórios das Administrações - Distritais.....	21.000	25.000	70.000	116.000
TOTAL DO SUB-PROGRAMA				101.000	140.000	130.000	371.000
73		Saneamento					
73.01			Projeto de ampliação e modernização do sistema de galerias e drenagem de águas pluviais....	30.000	-	-	30.000
73.02			Estudo para implantação de um sistema de disposição e tratamento do lixo urbano e domiciliar.....	30.000	-	-	30.000
73.03			Obras de preservação das áreas indicadas p/futuros depósitos de lixo,o local situado ao longo da estrada rural que leva a colônia penal,além do limite - proposto para expansão urbana, pelo INCRA e o situado na BR-364, entre os Km 4 e 5, depois				

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$			TOTAL
				1973	1974	1975	
73.04			do cruzamento com a BR-319.... Implantação de um sistema para disposição e tratamento do lixo urbano em que se controle - acesso, disposição, compacta - ção e impermeabilização com camada de 60 cm de terra.....	50.000 -	- 200.000	- -	50.000 200.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		110.000	200.000	-	310.000
TOTAL DO PROGRAMA				211.000	340.000	130.000	681.000

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$ 1973	1974	1975	TOTAL
8	Bem-Estar Social						
80		Administração					
80.01			Móveis, equipamentos e vários materiais permanentes para instalação do Departamento de Promoção Social.....	50.000	-	-	50.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		50.000	-	-	50.000
86		Habitação					
86.01			Estudo e projeto de desfavelamento.....	10.000	-	-	10.000
86.02			Projeto de um sistema permanente de avaliação de demanda habitacional do Município.....	50.000	-	-	50.000
86.03			Estudo para financiamento conjunto de terreno e habitação de baixo custo.....	50.000	-	-	50.000
86,04			Projeto para financiamento conjunto, de terreno e de habitação de baixo custo.....	-	50.000	-	50.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		110.000	50.000	-	160.000
	TOTAL DO PROGRAMA			160.000	50.000	-	210.000

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$			TOTAL
				1973	1974	1975	
9	Serviços Urbanos						
92		Limpeza Pública					
92.01			Ampliação da frota de coleta de lixo urbano (aquisição de caminhões caçamba vasculantes)p/servir à Divisão de Limpeza Pública,Parques e Jardim	140.000	150.000	150.000	440.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		140.000	150.000	150.000	440.000
94		Ruas e Avenidas					
94.01			Abertura de ruas,avenidas, de vias expressas,embasamento,melhoria de embasamento,pavimentação,remodelação de asfaltamento e conclusão de pavimentação.....	2.760.000	3.310.000	5.110.000	11.180.000
94.02			Pavimentação das vias projetadas e já com equipamentos de infraestrutura já instalados, para a área industrial.....	-	-	200.000	200.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		2.760.000	3.310.000	5.310.000	11.380.000
95		Praças,Jardins e Parques					
95.01			Projeto para tratamento, preservação,aproveitamento e exploração dos igarapés existentes na cidade.....	15.000	-	-	15.000

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$			TOTAL
				1973	1974	1975	
95.02			Projeto de uso de reservas florestais e áreas naturais para recreação, de forma que numa primeira zona seja permitido o uso intensivo (camping, piqueniques, pescarias, natação, etc.) numa segunda zona de caminhos através da floresta natural e, finalmente, numa zona inacessível ao público.....	-	5.000	-	5.000
95.03			Obras de tratamento de vários jardins e parques destinados a recreação e turismo existentes na cidade.	20.000	20.000	20.000	60.000
95.04			Projeto de arborização da cidade.....	3.000	-	-	3.000
95.05			Arborização da cidade.....	7.000	5.000	5.000	17.000
95.06			Remodelação de Parques, Praças e Jardins.....	80.000	120.000	200.000	400.000
95.07			Obras de construção de novas Praças, Parques e Jardins de acôrdo com as proposições do Plano de Ação Imediata.....	55.000	150.000	250.000	455.000
95.08			Obras de preservação das áreas verdes destinadas a recreação e turismo.....	60.000	160.000	260.000	460.000
TOTAL DO SUB-PROGRAMA				230.000	450.000	735.000	1.415.000

CÓDIGO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	PROJETO	APLICAÇÕES Cr$			TOTAL
				1973	1974	1975	
97		Cemitérios					
97.01			Construção do novo Cemitério, ao norte da cidade, em direção ao Aeroporto Internacional dos Tanques.....	50.000	35.000	-	85.000
97.02			Construção de novos cemitérios a sudoeste da cidade, ao longo da BR-364.....	-	45.000	50.000	95.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		50.000	80.000	50.000	180.000
99		Diversos					
99.01			Diversas obras de melhoria de equipamentos urbanos - Obras prioritárias indicadas no Plano de Ação Imediata, inclusive guias e sarjetas, limpeza de igarapés, drenagem de água pluviais e a construção do Balneário Municipal com piscina pública.....	50.000	80.000	100.000	230.000
		TOTAL DO SUB-PROGRAMA		50.000	80.000	100.000	230.000
	TOTAL DO PROGRAMA			3.230.000	4.070.000	6.345.000	13.645.000